



Centro de Informação e Vigilância  
Sismovulcânica dos Açores

W /  
See

---

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE 2024

---

**PRESIDENTE:** MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ

**1.º VOGAL:** RITA LÚCIO CARMO DE ALMEIDA

**2.º VOGAL:** LUÍS GABRIEL DE CARVALHO BETTENCOURT MONIZ BARRETO

## ÍNDICE

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	iii
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	1
1.1 CARACTERIZAÇÃO .....	2
1.2 OBJETIVOS .....	3
1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	4
1.4 INSTALAÇÕES FÍSICAS .....	4
1.5 DISTINÇÕES .....	4
<b>2. RECURSOS HUMANOS .....</b>	6
<b>3. ÓRGÃOS SOCIAIS .....</b>	10
3.1 ASSEMBLEIA GERAL .....	11
3.2 DIREÇÃO .....	11
3.3 CONSELHO FISCAL .....	12
<b>4. ÓRGÃOS CONSULTIVOS .....</b>	14
4.1 COMISSÃO COORDENADORA CIENTÍFICA .....	15
4.2 COMISSÃO EXTERNA DE ACOMPANHAMENTO CIENTÍFICO .....	15
<b>5. SERVIÇOS DE APOIO .....</b>	16
5.1 SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO, PROJETOS E SECRETARIADO .....	17
5.2 SERVIÇOS DE APOIO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES .....	17
<b>6. UNIDADES CIENTÍFICAS OPERACIONAIS .....</b>	19
6.1 UCO DE HIDROGEOLOGIA .....	20
6.2 UCO DE HIDROMETEOROLOGIA .....	20
6.3 UCO DE GEOQUÍMICA DE GASES .....	21
6.4 UCO DE INFRASSONS .....	24
6.5 UCO DE SISMOLOGIA E GEODESIA .....	24
6.6 UCO DE VULCANOLOGIA .....	26
6.7 UCO DE GESTÃO DE CRISES E MECANISMOS DE RESPOSTA .....	26
<b>7. CENTROS OPERACIONAIS .....</b>	28
7.1 CENTRO DE AQUISIÇÃO DE DADOS .....	29
7.2 CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA .....	29
<b>8. RESUMO DA ATIVIDADE REGISTADA NAS REDES DE MONITORIZAÇÃO SISMOVULCÂNICA EM 2024.....</b>	31
<b>9. PRODUÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES .....</b>	35
9.1 PONTOS DE SITUAÇÃO .....	36
9.2 AVISOS TÉCNICOS .....	36
9.3 COMUNICADOS .....	36
9.4 NOTAS INFORMATIVAS E ALERTAS CIENTÍFICOS .....	37
9.5 RELATÓRIOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS .....	38
9.6 BOLETINS SISMOLÓGICOS .....	40

car  
JF  
PSC

9.7 EXERCÍCIOS DE PROTEÇÃO CIVIL .....	41
9.8 MISSÕES.....	41
<b>10. CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 .....</b>	<b>45</b>
10.1 CENTROS DE CUSTOS.....	46
10.2 DIFICULDADES DE GESTÃO .....	46
10.3 RESUMO DE INVESTIMENTOS.....	46
10.4 FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE DO CIVISA .....	47
10.5 EVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS E GASTOS.....	49
10.6 SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	54
10.7 OUTRAS DIVULGAÇÕES.....	56
<b>11. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS .....</b>	<b>57</b>
<b>12. CONCLUSÕES .....</b>	<b>59</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>A-1</b>
ANEXO I – CENTROS DE CUSTOS.....	A-2
ANEXO II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	A-6
ANEXO III – PARECERES .....	A-28

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório resume as atividades desenvolvidas pelo CIVISA no âmbito da vigilância sismovulcânica e dá nota das contas do exercício de 2024, um ano em que se manteve o mandato dos órgãos sociais eleitos para o triénio de 2023-2026.

Globalmente, o CIVISA continuou a assegurar a monitorização sismovulcânica dos Açores, mantendo, dentro do possível, o funcionamento das redes regionais de monitorização geofísica, geodésica, geoquímica e ambiental. Adicionalmente, deu continuidade à execução dos projetos e serviços transitados do ano anterior, alguns dos quais, entretanto, terminaram.

No que respeita à Rede de Vigilância Sismovulcânica Permanente, em 2024 o CIVISA registou um total de 27.101 eventos de natureza sísmica, incluindo 26.965 sismos locais, 96 sismos regionais e 40 sismos distantes. Dos eventos locais registados, 260 foram sentidos pela população, tendo os mais fortes atingido magnitudes  $M_L$  na ordem dos 3,7 - 4,5, e intensidades máximas de VI na Escala de Mercalli Modificada. Em termos sismovulcânicos, neste período destacou-se a intensificação da atividade sísmica e da deformação crustal no Vulcão de Santa Bárbara e sistemas adjacentes, na ilha Terceira. Esta crise, tal como já havia acontecido no caso da crise sismovulcânica de S. Jorge, resultou de um processo de injeção magmática na crosta ao nível do grupo central do arquipélago, o qual ainda hoje se mantém. O acompanhamento permanente da situação e a avaliação da sua evolução pelo Gabinete de Crise, determinaram o estabelecimento do Estado de Alerta Vulcânico V3 no Vulcão de Santa Bárbara, atestando a reativação do respetivo sistema de alimentação magmática.

Considerando as suas várias áreas de atuação, em 2024 o CIVISA emitiu 1.102 Pontos de Situação de Turno, 583 Avisos Técnicos, 8 Notas Informativas e 828 Comunicados, correspondendo estes últimos a 408 alertas de movimentos de vertente, 253 sismos sentidos e crises sísmicas, 152 alertas de perigo associado à presença de  $CO_2$  e 14 informações sobre falhas de comunicações. Adicionalmente, foram produzidos 14 Relatórios Técnico-Científicos e 13 Boletins Sismológicos.

Um diagnóstico sumário à situação operacional do CIVISA, permitiu reiterar que as dificuldades financeiras que têm marcado a sua existência, conduziram, ao longo dos anos, a uma degradação progressiva das redes de observação que, só com grandes limitações e insuficiências, se têm mantido a funcionar. O subfinanciamento crónico das redes de monitorização e vigilância tem impossibilitado a existência de condições para se poder garantir o registo de informação suficiente sobre o estado dos sistemas vulcânicos em fases de repouso e, por conseguinte, tem prejudicado, quer a deteção de sinais anómalos relacionados com fenómenos de reativação, quer a avaliação do evoluir das crises que se lhes têm sucedido. Para piorar esta realidade, o acompanhamento das crises sismovulcânicas de S. Jorge e da Terceira obrigou à desativação e mobilização de estações de monitorização de

vários pontos do arquipélago. Para além de tal ter fragilizado ainda mais a monitorização nessas áreas, as estações deslocadas foram reinstaladas em condições pouco apropriadas, e o seu estado de conservação degradou-se ainda mais.

Outro problema diagnosticado, também decorrente da falta de financiamento, prende-se com o facto de o CIVISA não conseguir acompanhar o avanço tecnológico em matéria de equipamentos e métodos de análise: (a) a infraestrutura informática do CIVISA carece de modernização; (b) as plataformas de visualização e divulgação de informação, por razões de segurança, foram já, parcialmente, desativadas pelo Governo Regional dos Açores; (c) o acesso e o tratamento de dados de imagens de satélite não está assegurado; (d) e os processos de tratamento de dados precisam de ser melhorados com recurso, designadamente, a tecnologias de inteligência artificial (IA). Em resposta a algumas destas observações, em 2024, o CIVISA procurou soluções provisórias para colocar um novo portal *web* no ar e desenvolver uma aplicação móvel própria, enquanto aguarda definições sobre um projeto conjunto desenhado com o SRPCBA. Adicionalmente, com o apoio da Universidade dos Açores, o CIVISA avançou com um projeto de doutoramento para a formação de um técnico na área da inteligência artificial.

A falta de financiamento também tem condicionado o recrutamento e a retenção do pessoal especializado necessário para garantir interpretações informadas. Em 2024, o CIVISA conta com 27 trabalhadores, dos quais 2 estão com licença sem retribuição, e, por razões diversas, houve necessidade de substituir outros por 3 colaboradores com contratos a tempo parcial.

Tal como indicado no Plano de Atividades para 2025, para suprir tais necessidades o CIVISA necessita de poder candidatar-se a programas de financiamento regionais ou europeus, e/ou beneficiar de apoios específicos para (a) adquirir, entre outras, estações sísmicas, GNSS e de CO<sub>2</sub>, (b) criar uma infraestrutura informática assente em *cloud computing*, (c) desenvolver novos portais *web* e de serviços, com versões *mobile*, (d) introduzir técnicas de IA para a análise de dados, (e) garantir o recrutamento de pessoal especializado e (f) retomar o projeto da instalação das suas áreas no Parque de Ciência e Tecnologia de S. Miguel, concebido para as Tecnologias de Informação, Comunicação e Monitorização.

Em 2023, informado sobre as fragilidades do atual sistema de monitorização sismovulcânica, o Governo Regional dos Açores patrocinou a assinatura de um protocolo entre o CIVISA e o SRPCBA destinado à Vigilância Sismovulcânica Permanente da Região Autónoma dos Açores, que previa a transferência de 600 mil euros anuais para o CIVISA. Não obstante, em 2024 o CIVISA apenas recebeu 50% da verba, não tendo, por isso, podido concretizar muitas das ações previstas.

Em 2024, o CIVISA apresentou um resultado líquido positivo no valor de 217.045,25 € (duzentos e dezassete mil quarenta e cinco euros e vinte e cinco centimos), considerando que

o SRPCBA assegurou que os 300 mil euros não transferidos no ano transato serão efetivamente transferidos no início do ano. Concretizando-se tal transferência, este resultado traduz uma relativa estabilidade face ao resultado do ano anterior (286.885,27 €) e uma melhoria considerável em relação a anos anteriores. Tal encontra-se, fundamentalmente, associado ao aumento do financiamento do Protocolo entre o CIVISA e o SRPCBA, a partir de 2023. Este contexto permitiu atenuar o deficit de financiamento anual diretamente relacionado com as atividades de monitorização e vigilância sismovulcânica.

A atual posição financeira reveste-se de prudência, sendo uma preocupação manter e assegurar os níveis de financiamento e de solidez financeira nos próximos anos com a consolidação de resultados positivos de exploração, o que só será possível com a continuidade e o cumprimento do protocolo em vigor com o SRPCBA, e com o acesso a programas de financiamento específicos na esfera do reequipamento e da transição digital.

ve  
M  
VSC

## 1. INTRODUÇÃO

---

## 1.1 CARACTERIZAÇÃO

O CIVISA – Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, fundada pela Universidade dos Açores e pela Região Autónoma dos Açores em 30 de julho de 2008, cujos Estatutos se encontram publicados no Jornal Oficial, 2.ª série, n.º 162, de 27 de agosto de 2008. A sua missão enquadra-se no disposto na alínea c) do número 2 do artigo 66.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a qual confere à Região, entre outras, competências nas áreas da monitorização e vigilância sismológica e vulcanológica, bem como da mitigação de riscos geológicos.

Destinado a prosseguir finalidades de natureza científica e tecnológica, o CIVISA tem como objeto assegurar a monitorização e a avaliação dos perigos geológicos nos Açores, para assessorar técnica e científicamente as autoridades regionais e locais de proteção civil, entre outros, na mitigação dos riscos que possam colocar em causa a segurança de pessoas e bens. Neste contexto, o associado Universidade dos Açores faz-se representar no CIVISA pelo Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos (IVAR), uma unidade orgânica de investigação da Universidade que integra o Sistema Científico e Tecnológico Nacional e que foi classificada com Excelente no último processo de avaliação internacional conduzido pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, em 2019. O CIVISA, constitui-se, assim, parceiro operacional do IVAR nos termos do número 1 do artigo 15.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, e do número 5 do artigo 38.º dos Estatutos da UAc. Por seu turno, o associado Região Autónoma dos Açores faz-se representar no CIVISA pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), uma estrutura do Governo Regional dos Açores que tem como atribuições orientar, coordenar e fiscalizar, a nível da Região Autónoma dos Açores, as atividades de Proteção Civil e dos Corpos de Bombeiros, bem como assegurar o funcionamento de um sistema de transporte terrestre de emergência médica, de forma a garantir, aos sinistrados ou vítimas de doença súbita, a pronta e correta prestação de cuidados de saúde.

O caráter científico e tecnológico do CIVISA, a sua contribuição para a sustentabilidade ambiental dos Açores, muito em especial nos domínios da conservação da natureza, do ordenamento do território e dos recursos hídricos e energéticos, e os seus objetivos no que se refere à formação qualificada de recursos humanos, têm justificado a sua ação na implementação de políticas públicas, entre outras, nas áreas da Proteção Civil, da Saúde, do Ambiente e Alterações Climáticas, das Obras Públicas e Comunicações, da Educação, e da Ciência e Tecnologia, assim como ao nível da administração pública local. Por outro lado, importa sublinhar o potencial das suas atividades ao nível do setor público empresarial e do setor privado, designadamente nas áreas das Tecnologias de Informação e Comunicação, do Ambiente, da Energia e da Construção Civil, entre outras.

O trabalho que o CIVISA tem desenvolvido desde a sua criação em prol da segurança e salvaguarda de pessoas e bens, através da monitorização permanente e da avaliação dos perigos geológicos que afetam o arquipélago dos Açores, assim como da assessoria técnica e científica das autoridades regionais e locais de proteção civil, mereceu por parte do Governo Regional dos Açores a atribuição da declaração de Utilidade Pública pelo Despacho n.º 1774/2013, de 4 de outubro de 2013, da Presidência do Governo, publicado no Jornal Oficial da RAA II SÉRIE – n.º 192.

## 1.2 OBJETIVOS

Nos termos do artigo 3.º dos seus Estatutos, o CIVISA tem por objeto assegurar a monitorização e a avaliação dos perigos geológicos nos Açores, para assessorar técnica e científicamente as autoridades regionais e locais de proteção civil, entre outros, na mitigação dos riscos que possam colocar em causa a segurança de pessoas e bens.

No âmbito do seu objeto, o CIVISA pode, designadamente, desenvolver as seguintes atividades:

- a) Vigilância dos perigos geológicos, incluindo erupções vulcânicas, sismos, explosões de vapor, libertação de gases tóxicos, movimentos de massa e tsunamis, entre outros, através da aplicação integrada de técnicas de monitorização geofísica, geodésica, geoquímica e meteorológica;
- b) Apoiar a criação e/ou o desenvolvimento de empresas, públicas ou privadas, assistindo-as na introdução ou aperfeiçoamento de técnicas de monitorização;
- c) Elaborar relatórios, pareceres e comunicados para a difusão de informação, destinados a apoiar ações de proteção civil na Região;
- d) Dinamizar a cooperação científica com outras entidades, procurando parcerias nacionais ou internacionais de alto nível em torno de objetivos comuns e tendentes ao desenvolvimento de polos científicos e tecnológicos coerentes;
- e) Coordenar, promover e participar em estudos, projetos e programas científicos;
- f) Coordenar, promover e participar em cursos e ações de formação, contribuindo para o aperfeiçoamento e especialização de quadros científicos e técnicos, nacionais e estrangeiros;
- g) Promover a discussão e divulgação, ao nível nacional e internacional, dos resultados obtidos com a investigação científica e tecnológica nas suas áreas de intervenção;
- h) Prestar serviços a entidades, públicas ou privadas, assim como a particulares, nas matérias da sua especialidade.

As atividades a desenvolver pelo CIVISA podem incluir a execução e/ou a gestão de diferentes projetos, serviços ou outras iniciativas, em parceria com o IVAR, o SRPCBA e outras estruturas que atuem no domínio da mitigação dos riscos naturais.



### 1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do CIVISA traduz-se no organograma apresentado na figura 1.1.

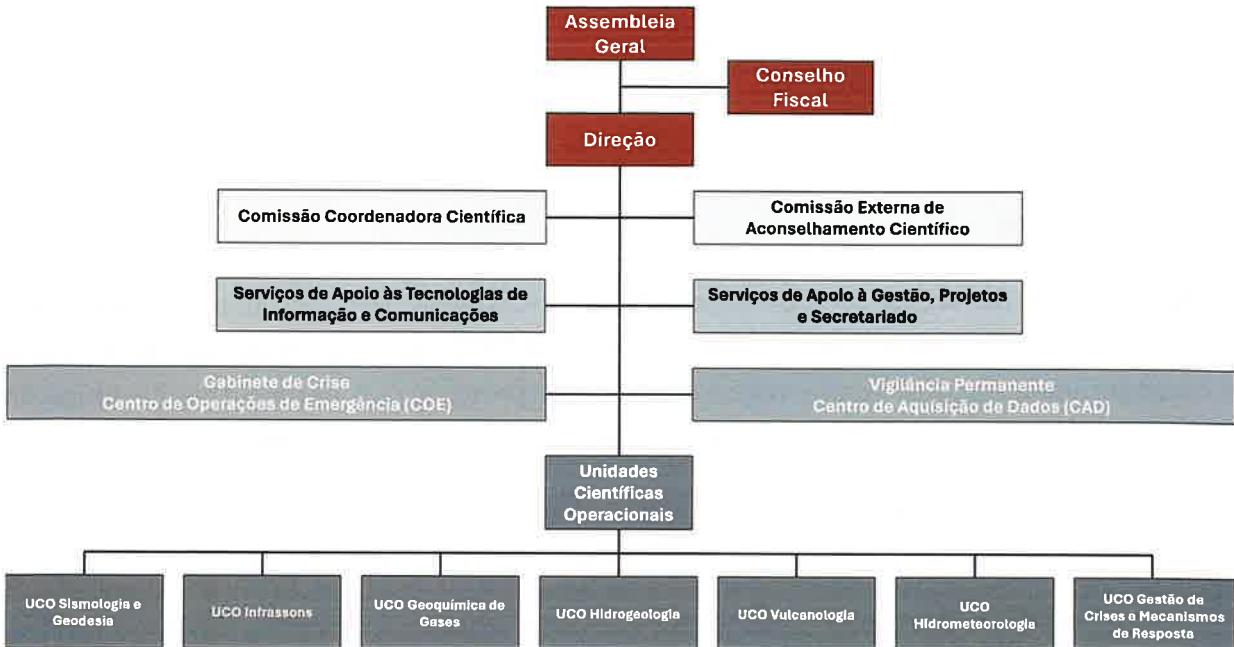


Figura 1.1 - Órgãos e estruturas operacionais do CIVISA.

### 1.4 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Desde a sua fundação, o CIVISA encontra-se sediado provisoriamente no 3.º Andar, Ala Sul, do Edifício do Complexo Científico da Universidade dos Açores, sítio na Rua Mãe de Deus, em Ponta Delgada, em espaços afetos ao IVAR. Os espaços ocupados são partilhados com esta unidade orgânica da Universidade dos Açores.

Para além das instalações onde se localiza a sede, o CIVISA conta com diversas infraestruturas dispersas no arquipélago, em locais e espaços públicos e privados, que funcionam como abrigo de estações de monitorização e pontos de telecomunicações.

### 1.5 DISTINÇÕES

Fruto do reconhecimento da sua atividade, o CIVISA foi agraciado com a **Insígnia Autonómica de Reconhecimento** pelo Governo Regional dos Açores, em 10 de junho de 2019. Mais recentemente, em 2023, o CIVISA foi distinguido pela Presidência da República Portuguesa como **Membro Honorário da Ordem de Mérito** no Dia de Portugal, de Camões

e das Comunidades Portuguesas. A **Ordem do Mérito** foi atribuída pelo trabalho desenvolvido pelo CIVISA em prol da segurança e salvaguarda de pessoas e bens, através da monitorização sismovulcânica permanente e da avaliação de perigos geológicos que afetam os Açores, incluindo a assessoria técnica e científica às autoridades regionais e municipais de proteção civil, a vários órgãos governamentais e a empresas públicas e privadas.

MM  
JR  
PSE

My  
cel  
ole

## 2. RECURSOS HUMANOS

---

A 31 de dezembro de 2024, o CIVISA contava com 26 contratados nas categorias profissionais de técnico superior (21), dos quais 3 são contratados a tempo parcial e um encontra-se na situação de licença sem retribuição. Na categoria de assistente técnico encontram-se 5 trabalhadores, estando 1 na situação de licença sem retribuição.

De entre os técnicos superiores, 4 tinham o grau de doutor, 9 o grau de mestre e 6 a licenciatura. Em termos de relação jurídica de emprego, 18 trabalhadores tinham contrato de trabalho sem termo, 2 tinham contrato de trabalho a termo certo e 3 contrato de trabalho a termo incerto. Acresce a este número um trabalhador contratado no âmbito do Programa Estagiar L.

Na Tabela 2.1 indica-se a evolução do número de trabalhadores por categoria, habilitações académicas e % de afetação relativamente ao ano de 2023.

**Tabela 2.1** - Trabalhadores e colaboradores com contrato de trabalho com o CIVISA, em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Categoria profissional	Habilidades Académicas	% Afetação	2024	2023	Obs.
<b>Contrato sem termo</b>					
Técnico Superior	Doutoramento	100%	3	3	
Técnico Superior	Doutoramento	Licença sem retribuição	1	1	
Técnico Superior	Mestrado	100%	7	6	a)
Técnico Superior	Licenciatura	100%	3	1	b)
Assistente Técnico	-	100%	3	4	c)
Assistente Técnico	-	Licença sem retribuição	1	0	c)
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18</b>	<b>15</b>	
<b>Contrato a termo certo</b>					
Técnico Superior	Doutoramento	100%	0	0	
Técnico Superior	Mestrado	100%	0	0	
Técnico Superior	Licenciatura	100%	2	1	d)
Assistente técnico	-	100%	0	0	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2</b>	<b>1</b>	

  
 cel  
 pse

Categoria profissional	Habilidades Académicas	% Afetação	2024	2023	Obs.
<b>Contrato a termo incerto</b>					
Técnico Superior	Mestrado	100%	0	2	e)
Técnico Superior	Licenciatura	100%	2	5	f)
Assistente Técnico	-	100%	1	0	g)
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3</b>	<b>7</b>	
<b>Contrato a termo certo e tempo parcial</b>					
Técnico Superior	Licenciatura	60%	2	0	h)
Técnico Superior	Licenciatura	70%	1	0	i)
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3</b>	<b>0</b>	
<b>Contrato ao abrigo de programas de emprego</b>					
Estagiar L	Licenciatura	100%	1	1	
<b>TOTAL RH</b>			<b>27</b>	<b>24</b>	

- a) Cessou o contrato de trabalho por rescisão unilateral 1 trabalhador e passaram a contrato sem termo 2 trabalhadores que tinham contrato a termo incerto.
- b) Dois trabalhadores que tinham contrato a termo incerto passaram a contrato sem termo.
- c) Um assistente técnico passou à situação de licença sem retribuição, a seu pedido.
- d) Foi contratado 1 técnico superior que exercia atividades no âmbito do Programa Estagiar L.
- e) Passaram a contrato sem termo 2 trabalhadores que tinham contrato a termo incerto.
- f) Dois trabalhadores que tinham contrato a termo incerto passaram a contrato sem termo. Cessou o contrato de trabalho por rescisão unilateral 1 trabalhador e terminou funções 1 trabalhador que se encontrava em regime de substituição. Foi contratado 1 novo trabalhador para reforçar o grupo de vigilância permanente que funciona em regime de turnos e exercer atividades no âmbito da rede de monitorização geofísica.
- g) Foi contratado 1 novo trabalhador para reforçar o grupo de vigilância permanente que funciona em regime de turnos e exercer atividades no âmbito da rede de monitorização geofísica.
- h) Foi contratado 1 novo trabalhador para reforçar o grupo de vigilância permanente que funciona em regime de turnos e exercer atividades no âmbito da rede de monitorização geofísica, e 1 novo trabalhador para exercer atividades no âmbito da rede de monitorização geoquímica.
- i) Foi contratado 1 novo trabalhador para exercer atividades no âmbito da rede de monitorização geodésica.

Adicionalmente, nos termos do artigo 36.º dos Estatutos do CIVISA e com base num Convénio para a cedência de recursos humanos celebrado com a Universidade dos Açores

em 2014, a 31 de dezembro de 2024, o CIVISA contava com mais 3 colaboradores a tempo parcial, com vínculo à UAc, nomeadamente, 1 investigadora principal, a exercer funções de Presidente da Direção, 1 assistente técnico e 1 assistente operacional (Tabela 2.2). Relativamente a 2023, regista-se menos 1 colaborador, em resultado de se ter aposentado, em julho de 2024. Como 2.º vogal da Direção, o CIVISA beneficiou, ainda, da colaboração a tempo parcial de 1 técnico superior do SRPCBA.

**Tabela 2.2 - Colaboradores do CIVISA com vínculo de emprego público aos associados, em 31 de dezembro de 2024.**

Quant.	Categoria profissional	Habilidades Académicas	% Afetação
<b>Colaboradores dos associados</b>			
1	Investigador Principal	Doutoramento	20% (UAc)
1	Técnico superior	Licenciatura	5% (SRPCBA)
1	Assistente Técnico	-	50% (UAc)
1	Assistente Operacional	-	50% (UAc)
<b>Total = 4</b>			

IP  
cel  
pcc

### **3. ÓRGÃOS SOCIAIS**

---

### 3.1 ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos do CIVISA, a Assembleia Geral integra todos os associados, sendo a Mesa da Assembleia constituída por um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

Integraram a Assembleia Geral do CIVISA em 2024:

- Presidente da Mesa da Assembleia – Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar representante da Universidade dos Açores;
- 1.º secretário - Doutor José Manuel Rodrigues Pacheco, representante da Universidade dos Açores;
- 2.º Secretário – Major Rui Pedro Massa de Andrade, representante da Região Autónoma dos Açores.

Em 2024, foi realizada uma reunião da Assembleia Geral que teve lugar no dia 20 de março e, após suspensão dos trabalhos, terminou no dia 21 de maio. Na reunião foram apresentados e aprovados o Plano de Atividades e Orçamento para 2024 e o Relatório de Atividades e Contas de 2023.

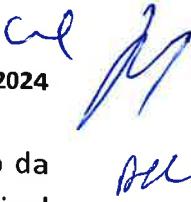
### 3.2 DIREÇÃO

Nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do CIVISA, a Direção é constituída por um presidente e dois vogais.

Integraram a Direção do CIVISA em 2024:

- Presidente - Doutora Maria Gabriela Pereira da Silva Queiroz, representante da Universidade dos Açores;
- 1.º Vocal - Doutora Rita Lúcio Carmo de Almeida, representante da Universidade dos Açores;
- 2.º Vocal - Engenheiro Luís Gabriel de Carvalho Bettencourt Moniz Barreto, representante da Região Autónoma dos Açores.

No ano a que se refere o presente relatório, tiveram lugar 11 reuniões ordinárias (mensais) e 3 reuniões extraordinárias da Direção, nos termos combinados dos números 5 e 6 do artigo 19.º dos Estatutos do CIVISA. De forma geral, tais reuniões tiveram como objetivo assegurar a gestão e garantir o funcionamento do CIVISA, incluindo a discussão e aprovação das propostas de contratação de pessoal e de aquisição de bens e serviços, nos termos da legislação em vigor. Adicionalmente, a Direção avaliou e decidiu sobre propostas de prestação de serviços a entidades públicas e privadas.



O trabalho que a Direção desenvolveu ao longo do ano, designadamente no domínio da gestão, dos recursos humanos e das redes de monitorização, teve como objetivo principal garantir as condições para o acompanhamento permanente e a caracterização da atividade sismovulcânica dos Açores, fortemente marcada pela continuidade das crises sismovulcânicas do Vulcão de Santa Bárbara, na ilha Terceira, e da ilha de S. Jorge.

Não obstante a assinatura de um novo protocolo entre o CIVISA e o SRPCBA, em 2023, destinado à Vigilância Sismovulcânica Permanente da Região Autónoma dos Açores, no valor de 600 mil euros anuais, as dificuldades financeiras do CIVISA mantiveram-se, considerando que até ao final do ano apenas foi transferido 50% do montante contratualizado. Tal situação, não permitiu lançar alguns procedimentos de aquisição de equipamentos de monitorização para inverter o processo de degradação progressiva das redes de observação que, só com grandes limitações e insuficiências, se têm mantido a funcionar. O subfinanciamento crónico das redes de monitorização e vigilância tem impossibilitado a existência de condições para se poder garantir o registo de informação suficiente sobre o estado dos sistemas vulcânicos em fases de repouso e, por conseguinte, tem prejudicado, quer a deteção de sinais anómalos relacionados com fenómenos de reativação, quer a avaliação do evoluir das crises que se lhes têm sucedido. Para piorar esta realidade, o acompanhamento das crises sismovulcânicas de S. Jorge e da Terceira obrigou à desativação e mobilização de estações de monitorização de vários pontos do arquipélago.

As necessidades de reequipamento e desenvolvimento tecnológico das diferentes redes de monitorização operadas pelo CIVISA, reforçam a necessidade de se equacionar o respetivo financiamento, entre outros, no âmbito do PO AÇORES 2030 e do PRR.

Considerando o projeto de desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia de S. Miguel, dirigido para as Tecnologias de Informação, Comunicação e Monitorização, a Direção mantém a pretensão de aí vir a instalar os respetivos laboratórios e serviços, conforme definido e aprovado em 2008 pelo Governo Regional dos Açores.

### 3.3 CONSELHO FISCAL

Nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do CIVISA, o Conselho Fiscal é constituído por três membros, podendo um deles ser representante de sociedade revisora de contas, ou revisor oficial de contas.

Integraram o Conselho Fiscal do CIVISA no presente triénio:

- Presidente - Doutora Maria da Graça Câmara Batista, representante da Universidade dos Açores;



- 1.º Vogal - Dr. Luís Manuel Martins Brum, representante da Região Autónoma dos Açores;
- 2.º Vogal - Doutor Ruben Mota Cordeiro, revisor oficial de contas.

Em 2024, foi realizada uma reunião do Conselho Fiscal para análise e emissão do parecer sobre o Relatório de Contas do exercício de 2023. Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal mantiveram o acompanhamento pontual das atividades do CIVISA através de contactos com a Direção.

cel  
JF  
sel

#### 4. ÓRGÃOS CONSULTIVOS

---

#### 4.1 COMISSÃO COORDENADORA CIENTÍFICA

Nos termos do artigo 26.º dos Estatutos do CIVISA, a Comissão Coordenadora Científica é constituída pelo Presidente da Direção e pelos Coordenadores das Unidades Científicas Operacionais (UCO), a saber:

- UCO Hidrogeologia;
- UCO Hidrometeorologia;
- UCO Geoquímica de Gases;
- UCO Sismologia e Geodesia;
- UCO Infrassons;
- UCO Vulcanologia;
- UCO Gestão de Crises e Mecanismos de Resposta.

As funções dos coordenadores das UCO tiveram correspondência na supervisão científica dos responsáveis das unidades científicas do IVAR.

Em 2024, foi realizada uma reunião da Comissão Coordenadora Científica, para apresentação do Plano de Atividades e Orçamento para 2024 e do Relatório de Atividades e Contas do exercício de 2023, tendo-se recolhido os contributos dos membros da Comissão, respetivamente, nos termos das alíneas b) e c) do artigo 27.º dos Estatutos do CIVISA.

#### 4.2 COMISSÃO EXTERNA DE ACOMPANHAMENTO CIENTÍFICO

Nos termos do artigo 28.º dos Estatutos do CIVISA, a Comissão Externa de Acompanhamento Científico é constituída por cinco personalidades que pela sua idoneidade e reconhecido prestígio profissional possam contribuir para os objetivos do CIVISA. No ano de 2024 não foram nomeados os membros da Comissão para o triénio 2023-2026, estando tal processo em curso.

ce  
P  
de

## 5. SERVIÇOS DE APOIO

---



## 5.1 SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO, PROJETOS E SECRETARIADO

Durante o ano de 2024, mantiveram-se os Serviços de Apoio à Gestão, Projetos e Secretariado (SAGPS), responsáveis por garantir as tarefas administrativas, financeiras e logísticas do CIVISA. Para além das atividades desenvolvidas por recursos humanos próprios, beneficiou-se da contratação de serviços externos, nomeadamente, ao nível da contabilidade e da assessoria fiscal, com a empresa Branco e Carreiro, Lda.. Adicionalmente, em setembro terminaram os serviços jurídicos da empresa Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL., tendo-se contratado o serviço de apoio jurídico dos advogados Rodrigo Oliveira e João Pedro Sequeira de Medeiros do escritório FORO - Escritório de Advogados, para os meses de novembro e dezembro.

## 5.2 SERVIÇOS DE APOIO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

No que respeita aos Serviços de Apoio às Tecnologias de Informação e Comunicações (SATIC), manteve-se a operacionalidade de uma equipa própria multidisciplinar, que inclui diferentes áreas da engenharia e assistentes técnicos que dão suporte à infraestrutura informática, às redes de monitorização permanente e aos sistemas de telecomunicações.

No domínio da informática e das tecnologias de informação, deu-se continuidade às políticas de partilha com o IVAR, numa lógica de otimização dos recursos e contenção das despesas, através da utilização da mesma infraestrutura informática de servidores, redes e licenciamentos. Neste domínio, por razões de ordem financeira, continuou a não ser possível modernizar a infraestrutura informática, designadamente, tirando partido das potencialidades tecnológicas oferecidas pelas soluções de *cloud computing*. Pelo mesmo facto, não se iniciou a restruturação das plataformas de tratamento de informação com base em técnicas de inteligência artificial.

O CIVISA manteve as comunicações de dados e o acesso à Internet com o site integrado na Rede Alargada do Governo Regional dos Açores (RAGRA). Tal opção permite a utilização de serviços como o correio eletrónico, o *messaging*, o sistema de gestão de correspondência e a videoconferência, com níveis de segurança e redundância idênticos aos do SRPCBA. Dada a natureza das respetivas competências, é obrigatório que existam canais diretos, seguros e redundantes de comunicação entre as partes, incluindo a transferência de dados. De sublinhar que a ligação efetiva entre as duas entidades é mantida num regime de 24/7 ao longo de todo o ano, pelo que a integração de ambas as estruturas numa mesma rede de comunicações diminui eventuais vulnerabilidades. Para tal, o CIVISA continuou a suportar as despesas da ligação à Internet de modo a garantir a largura de banda em níveis compatíveis com a exigência das suas responsabilidades. De salientar que o CIVISA beneficia, igualmente, dos sistemas de comunicações e de acesso à Internet da Universidade dos Açores, assim como esta beneficia dos da RAGRA.

O CIVISA manteve ao longo de 2024 a rede de comunicações de voz fixa baseada em telefonia IP, que consiste num sistema com quatro canais de voz, e dois telefones de satélite, por forma a garantir a resposta a situações de emergência. Este sistema, embora se possa considerar sobredimensionado para períodos de rotina, integra o número mínimo de acessos necessários para o fluxo de chamadas previsível em caso de crise.

As crises sismovulcânicas das ilhas de S. Jorge e Terceira vieram mostrar a fragilidade dos sistemas de comunicações de voz do CIVISA, em particular durante as atividades que envolveram trabalhos técnicos e científicos no terreno. Efetivamente, as lacunas observadas no que se refere à cobertura da rede de telemóveis em várias zonas daquelas ilhas dificultaram a realização dos trabalhos de campo e, sobretudo, revelaram a insuficiência da rede numa situação de emergência. Para se ultrapassarem os problemas observados, o CIVISA avaliou a possibilidade de criar uma rede rádio privada à semelhança do que já se verificou no passado, mas a análise efetuada permitiu concluir que a adesão ao SIRESP era a solução mais vantajosa, seja em termos financeiros, seja no que concerne à qualidade da rede e à manutenção de equipamentos. Neste contexto, a Direção do CIVISA formalizou o pedido de adesão ao SIRESP ao Ministério da Administração Interna, o qual foi aceite e resultou na preparação de um protocolo a assinar entre as partes.

Em 2024, o Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital, informou que iria bloquear os acessos com origem fora de Portugal ao portal web do CIVISA, por razões relacionadas com a segurança. Este facto veio evidenciar a necessidade de o CIVISA desenvolver um novo portal com tecnologias modernas para o que foi contactado o SRPCBA no sentido de se avaliar a possibilidade de concorrer a fundos europeus destinados ao processo de transição digital dos Açores. Estando o SRPCBA a desenvolver esforços no mesmo sentido, foi articulado um projeto conjunto para o efeito, que se encontra em fase de preparação.

Com o objetivo de se alargar a abrangência da aplicação *mobile AZORES QUAKE* à área da Vulcanologia, em 2024 o CIVISA procedeu ao desenvolvimento de uma nova aplicação capaz de integrar informação sobre crises sismovulcânicas, designadamente no que se refere à divulgação de alertas vulcânicos. Esta aplicação, designada AZORES VOLQUAKE, encontra-se concluída e em fase de publicação nas lojas APPLE STORE e GOOGLE PLAY.

M  
el  
Me

## 6. UNIDADES CIENTÍFICAS OPERACIONAIS

---



## 6.1 UCO DE HIDROGEOLOGIA

A UCO de Hidrogeologia, em estreita colaboração com a Unidade Científica de Hidrogeologia e Geologia Ambiental do IVAR, garantiu a monitorização físico-química de águas frias e termais, realizada em laboratório na sequência de campanhas de amostragem regulares em diversos pontos de referência definidos na área de influência de diferentes vulcões ativos dos Açores.

Em 2024, esta UCO assumiu a componente de geoquímica de águas no âmbito dos seguintes projetos:

- a) CC01 - Protocolo para a Vigilância Sismovulcânica Permanente da Região Autónoma dos Açores (SRPCBA-CIVISA);
- b) CC55 - Protocolo de colaboração IVAR-CIVISA relativo ao financiamento FCT 2020-2023, no âmbito do processo de avaliação das Unidades de I&D (UIDB/00643/2020);
- c) CC68 - LAKESTATUS – Investigação geoquímica sobre o estado inferior a bom das massas de água das Lagoas Negras, Congro e Santiago e Ribeira Quente.

## 6.2 UCO DE HIDROMETEOROLOGIA

A UCO de Hidrometeorologia, em estreita colaboração com a Unidade Científica de Movimentos de Vertente e Cheias do IVAR, tem a seu cargo o desenvolvimento de um laboratório de mecânica de solos. Relativamente a atividades de monitorização garantiu a aquisição de dados de parâmetros meteorológicos, designadamente, precipitação, direção e intensidade do vento, humidade, temperatura do ar e pressão atmosférica, bem como dados cinemáticos, inclinométricos e piezométricos, no âmbito da monitorização de terrenos instáveis.

Em 2024, esta UCO assumiu a componente de hidrometeorologia, movimentos de vertente e cheias no âmbito dos seguintes projetos:

- a) CC01 - Protocolo para a Vigilância Sismovulcânica Permanente da Região Autónoma dos Açores (SRPCBA-CIVISA);
- b) CC26 - Monitorização sismovulcânica do campo geotérmico das Caldeiras da Ribeira Grande;
- c) CC51 - ACLIEMAC – *Resiliencia energética para la adaptación climática en islas*;
- d) CC55 - Protocolo de colaboração IVAR-CIVISA relativo ao financiamento FCT 2020-2023, no âmbito do processo de avaliação das Unidades de I&D (UIDB/00643/2020);
- e) CC59 - Desenvolvimento e implementação de um sistema de monitorização, aviso e alerta para a mitigação do risco de movimentos de vertente na obra do semitúnel da E.R. N.º 2-2.ª para a Ribeira Quente (concelho da Povoação);



- f) CC63 - Medidas, instrumentação, equipamentos e infraestruturas e respetiva localização do sistema de alerta de cheias na RAA;
- g) CC66 - Cartografia das arribas e respetivas faixas de proteção no troço entre o porto da Urzelina e o porto das Manadas (concelho das Velas, ilha de S. Jorge);
- h) CC69 - Monitorização sismovulcânica dos campos geotérmicos do Pico Alto e da Ribeira Grande e do campo de desgaseificação das Caldeiras da Ribeira Grande.

Neste contexto, a UCO assegurou a gestão de redes de natureza permanente e periódica, para a monitorização cinemática e piezométrica de massas de terreno instáveis, garantindo a operação das estações e dos equipamentos listados na tabela 6.1.

**Tabela 6.1 - Estações e equipamentos do âmbito da UCO de Hidrometeorologia.**

Quant.	Estações / Equipamentos	Localização (quantidades)
5	Estações Meteorológicas	S. Miguel (5)
1	Estação Total Permanente	Santa Maria (1)
1	Estação Total	(Equipamento portátil)
2	Sistema de Inclinometria	Santa Maria (2)
2	Sistema piezométrico de Corda Vibrante	Santa Maria (2)
1	Sistema piezométrico de Casagrande	Santa Maria (1)

### 6.3 UCO DE GEOQUÍMICA DE GASES

A UCO de Geoquímica de Gases, em estreita colaboração com a Unidade Científica de Geoquímica de Gases do IVAR, garantiu a monitorização dos gases vulcânicos expressos de forma permanente ao nível de emanações gasosas pontuais (fumarolas) e difusas (desgaseificação ao nível dos solos).

Em 2024, esta UCO assumiu a componente de geoquímica de gases no âmbito dos seguintes projetos:

- a) CC01 - Protocolo para a Vigilância Sismovulcânica Permanente da Região Autónoma dos Açores (SRPCBA-CIVISA);
- b) CC12 - Monitorização sismovulcânica do campo geotérmico da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel;
- c) CC13 - Monitorização sismovulcânica do campo geotérmico do Pico Alto, ilha Terceira;



- d) CC26 - Monitorização sismovulcânica do campo geotérmico das Caldeiras da Ribeira Grande;
- e) CC27 - Sistema de monitorização, alerta e alarme para segurança dos visitantes da Furna do Enxofre, ilha Graciosa;
- f) CC28 - Monitorização e vigilância da concentração de CO<sub>2</sub> e <sup>222</sup>Rn no ar atmosférico do interior das habitações das Caldeiras da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, Açores;
- g) CC41 - Colheita de amostras de fluido geotérmico e determinação analítica de diversos parâmetros físico-químicos - Poços geotérmicos da Ribeira Grande (ilha de São Miguel);
- h) CC45 - Colheita de amostras de fluido geotérmico e determinação analítica de diversos parâmetros físico-químicos - Poços geotérmicos do Pico Alto (ilha Terceira);
- i) CC55 - Protocolo de colaboração IVAR-CIVISA relativo ao financiamento FCT 2020-2023, no âmbito do processo de avaliação das Unidades de I&D (UIDB/00643/2020);
- j) CC58 - Colheita de amostras de fluido geotérmico e determinação analítica de diversos parâmetros físico-químicos – Ensaios de Produtividade dos Poços Geotérmicos PA6 e PA7 (Ilha Terceira);
- k) CC69 - Monitorização sismovulcânica dos campos geotérmicos do Pico Alto e da Ribeira Grande e do campo de desgaseificação das Caldeiras da Ribeira Grande.

Neste contexto, a UCO assegurou o funcionamento de um laboratório para a análise de gases e de uma rede de geoquímica permanente, para além de realizar diversas campanhas regulares, garantindo a operação das estações/equipamentos listados na tabela 6.2.


**Tabela 6.2 - Estações/equipamentos do âmbito da UCO de Geoquímica de Gases.**

Quant.	Estações / Equipamentos	Localização (quantidades)
10	Estações de fluxo para a determinação de dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) e sulfureto de hidrogénio (H <sub>2</sub> S), incluindo sensores para a determinação dos fatores ambientais que mais influenciam as taxas de emissão	S. Miguel (4), Terceira (2) Graciosa (1 + 1 a instalar) S. Jorge (1), em stock (1)
1	Estação permanente de medição de temperatura e concentração de CO <sub>2</sub> no solo	Terceira (1)
55	Sensores para a determinação da concentração de CO <sub>2</sub> no ar interior, com sistemas de alerta e alarme associados	Graciosa (3), S. Miguel (52)
3	Sensores para a determinação da concentração de H <sub>2</sub> S no ar interior, com sistemas de alerta e alarme associados	S. Miguel (3)
4	Equipamentos para a deteção e quantificação do fluxo de CO <sub>2</sub>	(Equipamentos portáteis)
5	Equipamentos para a deteção e quantificação da concentração de gases, nomeadamente CO <sub>2</sub> , H <sub>2</sub> S, CO e CH <sub>4</sub>	(Equipamentos portáteis)
4	Equipamentos para a deteção e quantificação de <sup>222</sup> Rn no solo e em nascentes	(Equipamentos portáteis)
5	Equipamentos para a deteção e quantificação da concentração de gases no ar, nomeadamente CO <sub>2</sub> , H <sub>2</sub> S e SO <sub>2</sub>	(Equipamentos portáteis)
27	Equipamentos para deteção de <sup>222</sup> Rn no ar	(Equipamentos portáteis)
2	Tituladores automáticos para determinação de CO <sub>2</sub>	(Equipamento de laboratório)
1	Cromatógrafo de fase gasosa para deteção de H <sub>2</sub> , CH <sub>4</sub> , N <sub>2</sub> , O <sub>2</sub> , Ar e He	(Equipamento de laboratório)
1	Cromatógrafo iónico	(Equipamento de laboratório)
1	Câmara térmica de infravermelhos	(Equipamento portátil)
1	Mobile DOAS	(Equipamento portátil)
1	Detetor Multigás (medição de H <sub>2</sub> O, CO <sub>2</sub> , H <sub>2</sub> S e SO <sub>2</sub> )	(Equipamento portátil)

## 6.4 UCO DE INFRASSONS

A UCO de Infrassons atua no âmbito do *Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty* (CTBTO). Neste domínio, em conjugação com outras estações da rede IMS, tem como missão a deteção de testes nucleares proibidos, contribuindo também para a monitorização de fenómenos naturais extremos, como as erupções vulcânicas explosivas, sismos de grande magnitude e eventos atmosféricos, entre outros, que se podem estender desde a Plataforma dos Açores a distâncias de milhares de quilómetros.

Em 2024, esta UCO assumiu a componente de infrassons no âmbito dos seguintes projetos:

- CC01 - Protocolo para a Vigilância Sismovulcânica Permanente da Região Autónoma dos Açores (SRPCBA-CIVISA);
- CC55 - Protocolo de colaboração IVAR-CIVISA relativo ao financiamento FCT 2020-2023, no âmbito do processo de avaliação das Unidades de I&D (UIDB/00643/2020).

Neste contexto, a UCO assegurou a operação e manutenção da estação de infrassons IS42 e de um *array* portátil instalado na ilha de S. Jorge para o acompanhamento da crise sismovulcânica. Em 2024 foi ainda instalado um novo *array* portátil, na ilha Terceira (Tabela 6.3).

**Tabela 6.3 - Estações/equipamentos do âmbito da UCO de Infrassons.**

Quant.	Estações / Equipamentos	Localização (quantidades)
1	Estação internacional de Infrassons IS42 que integra a Rede CTBTO	Graciosa (1)
2	Arrays portáteis de infrassons	S. Jorge (1), Terceira (1)

## 6.5 UCO DE SISMOLOGIA E GEODESIA

A UCO de Sismologia e Geodesia, em estreita colaboração com a Unidade Científica de Neotectónica e Deformação Crustal do IVAR, garantiu a monitorização sísmica e geodésica na região dos Açores, avaliando a estabilidade dos sistemas tectónicos regionais e locais que se desenvolvem na zona de contacto das placas litosféricas Eurasíatica, Africana e Norte-Americana.

Em 2024, esta UCO assumiu as componentes de geofísica e geodesia no âmbito dos seguintes projetos:

- CC01 - Protocolo para a Vigilância Sismovulcânica Permanente da Região Autónoma dos Açores (SRPCBA-CIVISA);

- b) CC12 - Monitorização sismovulcânica do campo geotérmico da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel;
- c) CC13 - Monitorização sismovulcânica do campo geotérmico do Pico Alto, ilha Terceira;
- d) CC26 - Monitorização sismovulcânica do campo geotérmico das Caldeiras da Ribeira Grande;
- e) CC27 - Sistema de monitorização, alerta e alarme para segurança dos visitantes da Furna do Enxofre, ilha Graciosa;
- f) CC55 - Protocolo de colaboração IVAR-CIVISA relativo ao financiamento FCT 2020-2023, no âmbito do processo de avaliação das Unidades de I&D (UIDB/00643/2020);
- g) CC65 - ARISTOTLE-eENHSP - *All Risk Integrated System TOwards Trans-boundary hoListic Early-warning - enhanced European Natural Hazards Scientific Partnership*;
- h) CC69 - Monitorização sismovulcânica dos campos geotérmicos do Pico Alto e da Ribeira Grande e do campo de desgaseificação das Caldeiras da Ribeira Grande.

Neste contexto, a UCO assegurou, para além de um laboratório, a gestão das redes de monitorização sísmica e de GNSS (*Global Navigation Satellite Systems*) permanentes, garantindo a operação das estações e dos equipamentos listados na tabela 6.4.

**Tabela 6.4 -** Estações e equipamentos do âmbito da UCO de Sismologia e Geodesia.

Quant.	Estações / Equipamentos	Localização (quantidade)
23	Estações sísmicas analógicas de curto período com registo digital	Santa Maria (2), S. Miguel (11), Terceira (1), Graciosa (3), S. Jorge (1), Pico (4), Faial (1)
13	Estações sísmicas digitais de curto período	S. Miguel (1), Terceira (9), S. Jorge (2), Pico (1)
4	Estações sísmicas digitais de banda larga	S. Miguel (3), Terceira (1)
4	Estações sísmicas analógicas de curto período	A instalar
5	Estações sísmicas digitais de banda larga	A instalar
23	Estações GNSS permanentes	S. Miguel (7), Terceira (10), S. Jorge (2), Pico (2), Faial (2)
6	Estações GNSS permanentes inativas	S. Miguel (1), S. Jorge (3), Pico (1), Faial (1)

## 6.6 UCO DE VULCANOLOGIA

A UCO de Vulcanologia, em estreita colaboração com a Unidade Científica de Vulcanologia Física e Magmatismo do IVAR, efetuou estudos de vulcanologia física, petrologia e geoquímica de rochas com o objetivo de compreender os processos de alimentação magmática, os mecanismos eruptivos e os processos de transporte e deposição dos materiais vulcânicos gerados no decorrer de erupções ao nível de diferentes sistemas vulcânicos ativos dos Açores.

Em 2024, esta UCO assumiu a componente de vulcanologia no âmbito dos seguintes projetos:

- a) CC01 - Protocolo para a Vigilância Sismovulcânica Permanente da Região Autónoma dos Açores (SRPCBA-CIVISA);
- b) CC55 - Protocolo de colaboração IVAR-CIVISA relativo ao financiamento FCT 2020-2023, no âmbito do processo de avaliação das Unidades de I&D (UIDB/00643/2020).

Neste contexto, a UCO assegurou, para além de um laboratório, garantiu a operação dos equipamentos listados na tabela 6.5.

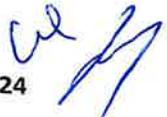
**Tabela 6.5 - Estações e equipamentos do âmbito da UCO de Vulcanologia.**

Quant.	Estações / Equipamentos	Localização (quantidades)
1	ROV CHASING M2 PRO	Lab. de Vulcanologia Física
20	Detetores de cinzas e CO <sub>2</sub> no ar	S. Miguel (5), S. Jorge (1), em stock (14)

## 6.7 UCO DE GESTÃO DE CRISES E MECANISMOS DE RESPOSTA

A UCO de Gestão de Crises e Mecanismos de Resposta, em estreita colaboração com a Unidade Científica de Riscos e Planeamento de Emergência do IVAR, assegurou o desenvolvimento e manutenção do Sistema de Informação Geográfica de suporte à gestão de crises e ao planeamento de emergência, bem como o funcionamento do Centro de Operações de Emergência (COE). Neste contexto, foi responsável pela comunicação de avisos e alertas ao SRPCBA e demais entidades, no âmbito do sistema de alarmística existente.

Em 2024, esta UCO assumiu as componentes de gestão de crises e planeamento de emergência no âmbito dos seguintes projetos:



- a) CC01 - Protocolo para a Vigilância Sismovulcânica Permanente da Região Autónoma dos Açores (SRPCBA-CIVISA);
- b) CC12 - Monitorização sismovulcânica do campo geotérmico da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel;
- c) CC13 - Monitorização sismovulcânica do campo geotérmico do Pico Alto, ilha Terceira;
- d) CC26 - Monitorização sismovulcânica do campo geotérmico das Caldeiras da Ribeira Grande;
- e) CC28 - Monitorização e vigilância da concentração de CO<sub>2</sub> e <sup>222</sup>Rn no ar atmosférico do interior das habitações das Caldeiras da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, Açores;
- f) CC55 - Protocolo de colaboração IVAR-CIVISA relativo ao financiamento FCT 2020-2023, no âmbito do processo de avaliação das Unidades de I&D (UIDB/00643/2020);
- g) CC65 - ARISTOTLE-eENHSP - *All Risk Integrated System TOwards Trans-boundary hoListic Early-warning - enhanced European Natural Hazards Scientific Partnership*;
- h) CC00 - Levantamento das vulnerabilidades do edificado à ação sísmica na freguesia da Serreta, Concelho de Angra do Heroísmo.

CE  
PA  
AC

## 7. CENTROS OPERACIONAIS

---

## 7.1 CENTRO DE AQUISIÇÃO DE DADOS

O Centro de Aquisição de Dados (CAD) corresponde à unidade que garante a vigilância sismovulcânica num regime de 24/7, com base num esquema laboral de três turnos diários, incluindo aos fins de semana e feriados. Cada turno envolve um coordenador, um técnico presencial e um técnico de prevenção. Deste modo, o CAD garantiu a receção, o armazenamento e o processamento base da informação coligida no âmbito das redes de monitorização geofísica (sismologia), geodésica (GNSS e EDM), geoquímica ( $\text{CO}_2$  e  $^{222}\text{Rn}$ ) e ambiental (meteorologia), providenciando ao Centro de Operações de Emergência a informação necessária à avaliação do estado dos sistemas geológicos ativos. Adicionalmente, coube ao CAD verificar o funcionamento das redes de monitorização ao nível das estações e dos sistemas de comunicações, alertando para eventuais avarias ou anomalias passíveis de colocar em causa a qualidade da informação.

As atividades do CAD foram sempre registadas em Pontos de Situação no final de cada turno e resultaram na emissão de Avisos Técnicos.

## 7.2 CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA

O Centro de Operações de Emergência (COE) corresponde à unidade que procede à avaliação base do estado de atividade dos sistemas geológicos e à deteção de sinais premonitórios. É no âmbito do COE que é ativado o Gabinete de Crise, cujas competências estatutárias são as seguintes:

- a) Avaliar e caracterizar cada situação de perigo geológico, com base na integração de todos os dados disponíveis;
- b) Determinar quais os recursos humanos, técnicos e financeiros necessários para o acompanhamento da situação;
- c) Requerer à Direção todos os recursos complementares necessários para o acompanhamento da situação;
- d) Definir e coordenar todas as atividades técnicas e científicas para o acompanhamento da situação;
- e) Estabelecer, em cada momento, o nível de alerta científico mais adequado;
- f) Divulgar toda a informação de interesse para apoiar as ações de proteção civil, utilizando os canais de difusão pré-estabelecidos e recorrendo às tecnologias de informação e comunicação disponíveis;
- g) Representar o CIVISA em todas as reuniões de proteção civil para as quais este seja convidado.



O Gabinete de Crise integra uma componente técnica e uma componente científica, e o seu funcionamento tem sido garantido em conjunto por docentes, investigadores e técnicos do CIVISA e do IVAR.

Em 2024, o Gabinete de Crise manteve-se ativado em resultado das crises sismovulcânicas de S. Jorge, iniciada em março de 2022, e do vulcão de Santa Bárbara na ilha Terceira, em junho do mesmo ano. Ao todo, realizaram-se 13 reuniões do Gabinete de Crise e várias reuniões de trabalho com o SRPCBA, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e a Câmara Municipal da Praia da Vitória para a avaliação do evoluir das crises sismovulcânicas.

As atividades do COE deram lugar a 828 Comunicados, tendo o Gabinete de Crise emitido 8 Notas Informativas. Em 2024, o COE participou, ainda, em 4 exercícios de proteção civil e de resposta a emergências.

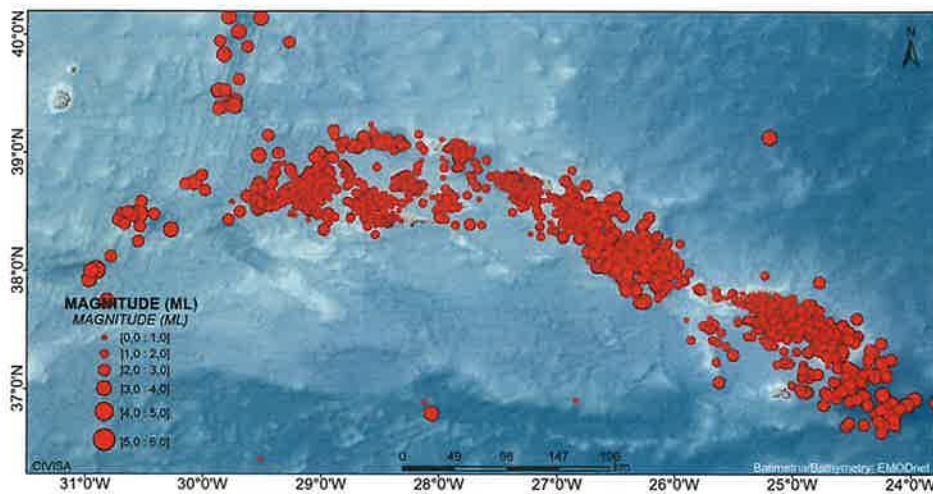
*HP  
cal  
Bze*

## **8. RESUMO DA ATIVIDADE REGISTADA NAS REDES DE MONITORIZAÇÃO SISMOVULCÂNICA EM 2024**

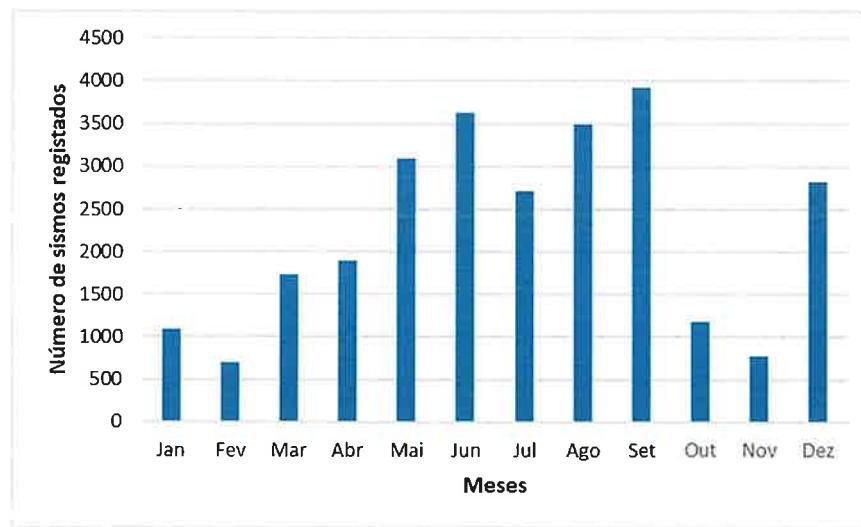
---



Em 2024, o CAD processou diretamente toda a informação registada pela Rede de Vigilância Sismovulcânica Permanente do CIVISA, num total de 27.101 eventos de natureza sísmica (Figs. 8.1 e 8.2). Destes, 26.965 foram sismos locais, sendo 45 de origem desconhecida e 19 de origem vulcânica, 96 foram sismos regionais e 40 foram sismos distantes. Dos eventos locais registados, 260 foram sentidos pela população, tendo os mais fortes atingido magnitudes  $M_L$  na ordem dos 3,7 - 4,5 e intensidade máxima de VI na Escala de Mercalli Modificada.



**Figura 8.1** - Carta epicentral de eventos localizados na região dos Açores em 2024.

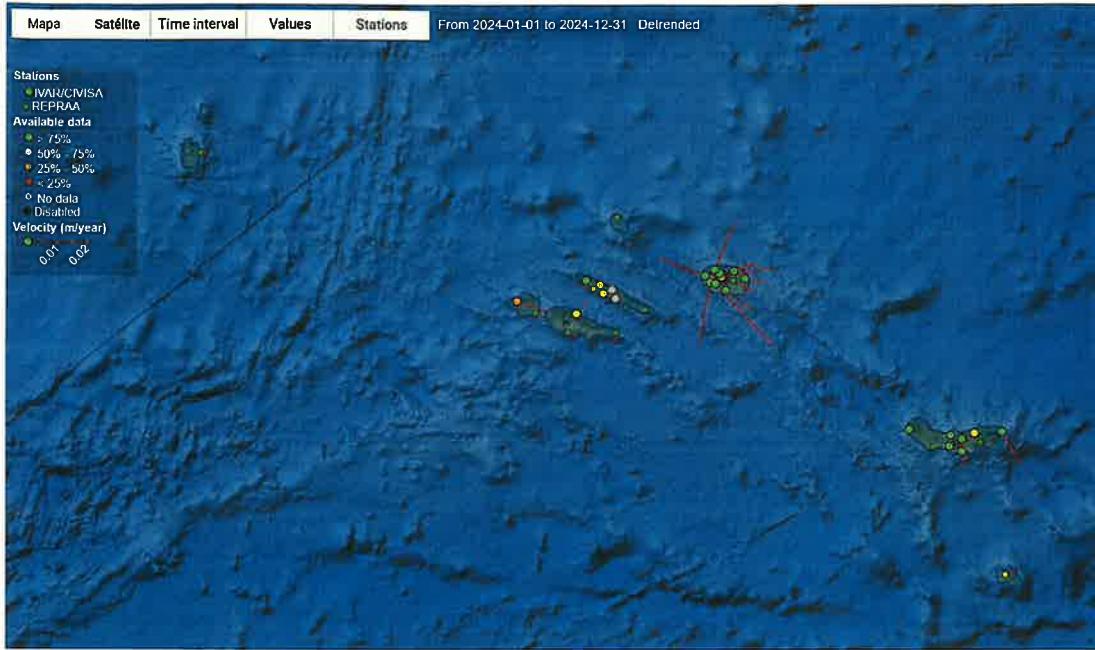


**Figura 8.2** - Distribuição mensal do número de eventos sísmicos registrados em 2024.

As estações GNSS instaladas no arquipélago dos Açores registaram os deslocamentos resultantes quer da tectónica regional, quer os associados a deformações locais. Neste



contexto, realça-se a deformação associada à crise sismovulcânica do Vulcão de Santa Bárbara, na ilha Terceira (Fig. 8.5).



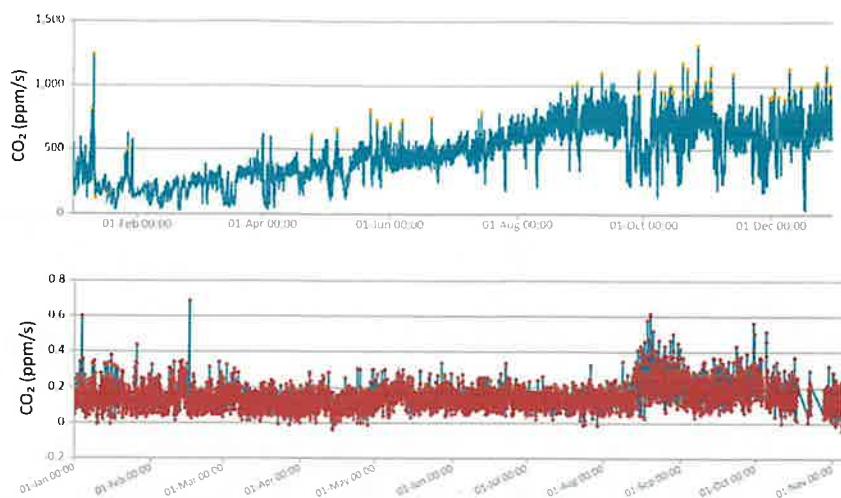
**Figura 8.5** – Deslocamentos registados nas estações GNSS ao longo do ano de 2024.

As estações permanentes de fluxo de CO<sub>2</sub> instaladas no arquipélago dos Açores registaram variações de gás de curto e longo período (Figs. 8.3 e 8.4), as quais após filtradas, permitem estabelecer linhas de base para os vulcões ativos do arquipélago dos Açores. Os dados filtrados encontram-se disponíveis para a monitorização permanente dos vulcões dos Açores.



**Figura 8.3** - Dados registados em estações permanentes de fluxo de CO<sub>2</sub> nas ilhas de S. Miguel (em cima) e Terceira (em baixo).

RP  
ce  
Ae



**Figura 8.4** - Dados registados em estações permanentes de fluxo de CO<sub>2</sub> nas ilhas Graciosa (em cima) e de S. Jorge (em baixo).

*Al  
PSC*

## 9. PRODUÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES

---

## 9.1 PONTOS DE SITUAÇÃO

As atividades de vigilância realizadas num regime 24/7, ao longo de 2024, foram garantidas em regime laboral de três turnos diários, incluindo os fins de semana e feriados. Cada turno foi assegurado por um coordenador de turno, um responsável de turno e um técnico de prevenção. As tarefas de cada turno, assim como o registo das ocorrências verificadas em cada um deles, foram registados num total de **1.102 Pontos de Situação**, difundidos internamente no momento da transição de turnos.

## 9.2 AVISOS TÉCNICOS

A manutenção das redes de observação geofísica, geoquímica, geodésica e ambiental, incluindo todas as estações e o respetivo sistema de comunicações, obriga à constante verificação do seu estado de funcionamento e à reparação de avarias ou outros problemas técnicos. Tal aspeto inclui a verificação remota de todos os equipamentos três vezes ao dia, uma em cada turno, e a deslocação de técnicos para o campo sempre que a situação assim o exige. Neste contexto, em 2024, foram registados **583 Avisos Técnicos** relativos a operações de manutenção não programadas (Tabela 9.1).

**Tabela 9.1 - Avisos técnicos emitidos pelo CIVISA em 2024.**

Tipologia de avisos para intervenções técnicas	Quantidade
Sala do COE	0
Sala do CAD	14
Rede Sísmica	430
Rede Hidrometeorológica	55
Rede de CO <sub>2</sub> e de H <sub>2</sub> S	84
Rede de GNSS	0

## 9.3 COMUNICADOS

No âmbito das atividades relacionadas com a Proteção Civil, em 2024, o CIVISA, em parceria com o IVAR, respondeu a diversos eventos naturais, incluindo sismos, movimentos de vertente e fenómenos de libertação de gases. Neste contexto, e para além de diversas situações de aviso direto, a avaliação dos diferentes episódios registados conduziu à elaboração de um total de **828 comunicados** (tabela 9.2).

**Tabela 9.2** - Comunicados emitidos pelo CIVISA em 2024.

Tipologia de comunicado	Quantidade
Alerta/alarme de movimentos de vertente	408
Sismos sentidos e crises sísmicas	253
Alerta/alarme devido à presença de CO <sub>2</sub>	152
Falha de transmissão de dados	14

De sublinhar que a emissão de comunicados de alguns destes eventos se enquadra no seio de crises sísmicas e de fenómenos meteorológicos extremos, os quais para além de terem sido acompanhados em regime permanente por diferentes especialistas do CIVISA/IVAR, implicaram ainda a deslocação de técnicos para o campo a fim de se garantir o acompanhamento *in situ* das ocorrências.

#### 9.4 NOTAS INFORMATIVAS E ALERTAS CIENTÍFICOS

Em 2024 foram emitidas pelo Gabinete de Crise **8 Notas Informativas**:

- 2024-03-06 - NOTA INFORMATIVA N.º 1/2024 - Crise Sismovulcânica de S. Jorge e Estruturas Adjacentes, Sistema Vulcânico Fissural de Manadas – V1;
- 2024-06-26 - NOTA INFORMATIVA N.º 2/2024 - Crise Sismovulcânica da Terceira e Estruturas Adjacentes, Vulcão de Santa Bárbara – V3, Sistema Vulcânico Fissural da Terceira – V1;
- 2024-08-12 - NOTA INFORMATIVA N.º 3/2024 - Crise Sismovulcânica da Terceira e Estruturas Adjacentes, Vulcão de Santa Bárbara – V3, Sistema Vulcânico Fissural Oeste da Terceira – V1;
- 2024-09-05 - NOTA INFORMATIVA N.º 4/2024 – Crise Sismovulcânica da Terceira e Estruturas Adjacentes, Vulcão de Santa Bárbara – V3, Sistema Vulcânico Fissural Oeste da Terceira – V1;
- 2024-09-09 - NOTA INFORMATIVA N.º 5/2024 - Crise Sismovulcânica da Terceira e Estruturas Adjacentes, Vulcão de Santa Bárbara – V3, Sistema Vulcânico Fissural Oeste da Terceira – V1, Crista Submarina da Serreta – V1;

- 2024-10-05 - NOTA INFORMATIVA N.º 6/2024 - Crise Sismovulcânica da Terceira e Estruturas Adjacentes, Vulcão de Santa Bárbara – V3, Sistema Vulcânico Fissural Oeste da Terceira – V1, Crista Submarina da Serreta – V1;
- 2024-11-07 – NOTA INFORMATIVA N.º 7/2024 - Crise Sismovulcânica da Terceira e Estruturas Adjacentes, Vulcão de Santa Bárbara – V3, Sistema Vulcânico Fissural Oeste da Terceira – V1, Crista Submarina da Serreta – V1;
- 2024-12-04 – NOTA INFORMATIVA N.º 8/2024 - Crise Sismovulcânica da Terceira e Estruturas Adjacentes, Vulcão de Santa Bárbara – V2, Sistema Vulcânico Fissural Oeste da Terceira – V1, Crista Submarina da Serreta – V0.

## 9.5 RELATÓRIOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

No âmbito dos projetos desenvolvidos ao longo de 2024, o CIVISA, em parceria com o IVAR, produziu um total de **14 documentos técnico-científicos**:

- MARQUES, R., SILVA, R.F. (2024) - Acompanhamento da monitorização a movimentos de vertente na Maia, Praia Formosa e Panasco através de equipamentos geodésico, inclinométrico e piezométrico, ilha de Santa Maria - projeto AZMONIRISK - monitorização de zonas de risco dos Açores. R.1 - Descrição da evolução das massas instabilizadas, com base nos dados recolhidos desde a implementação dos sistemas de monitorização. Documento técnico-científico 001/IVAR/CIVISA/2024.
- SILVA, C., VIVEIROS, F., CABRAL, N., MEDEIROS, B., GARCIA, A., PRIMO, C., OLIVEIRA, S. (2024) - Monitorização dos teores de CO<sub>2</sub>, H<sub>2</sub>S e <sup>222</sup>Rn nos edifícios situados nas Caldeiras da Ribeira Grande, S Miguel (Açores): janeiro a dezembro de 2023. Documento técnico-científico 002/IVAR/CIVISA/2024.
- CRUZ, J.V., ANDRADE, C. (2024) - Análise integrada e classificação do estado químico de massas de água subterrâneas de ilhas do grupo Central (Açores): 2020-2023. Documento técnico-científico 003/IVAR/CIVISA/2024.
- GASPAR, J.L., QUEIROZ, G., CARMO, R. (2024) - Crise Sismovulcânica da ilha Terceira. Perigos geológicos, vulnerabilidades e medidas preventivas numa situação de V2 ou V3. O caso da freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo. Observações Preliminares. Documento técnico-científico 004/IVAR/CIVISA/2024.

- VIVEIROS, F., SILVA, C., MORENO, L., CABRAL, N., CRUZ, H., MEDEIROS, B., OLIVEIRA, S., CORDEIRO, A. (2024) - Monitorização geoquímica do campo geotérmico da Ribeira Grande (S. Miguel, Açores) - junho de 2023 a maio de 2024. Documento técnico-científico 005/IVAR/CIVISA/2024.
- SILVA, R., CARMO, R., CIVISA/CAD TEAM (2024) - Monitorização geofísica do campo geotérmico do Pico Alto (ilha Terceira) - junho de 2023 a maio de 2024. Documento técnico-científico 006/IVAR/CIVISA/2024.
- VIVEIROS, F., SILVA, C., MORENO, L., CABRAL, N., MORELLO, S., CRUZ, H. (2024) - Monitorização geoquímica do campo geotérmico do Pico Alto (Terceira, Açores) - junho de 2023 a maio de 2024. Documento técnico-científico 007/IVAR/CIVISA/2024.
- SILVA, R., CARMO, R., CIVISA/CAD TEAM (2024) - Monitorização geofísica do campo geotérmico da Ribeira Grande (S. Miguel, Açores) - junho de 2023 a maio de 2024. Documento técnico-científico 008/IVAR/CIVISA/2024.
- D'ARAÚJO, J., FERREIRA, T. (2024) - Monitorização geodésica do campo geotérmico da Ribeira Grande (S. Miguel, Açores) - junho de 2023 a maio de 2024. Documento técnico-científico 009/IVAR/CIVISA/2024.
- D'ARAÚJO, J., FERREIRA, T. (2024) - Monitorização geodésica do campo geotérmico do Pico Alto (Terceira, Açores) - junho de 2023 a maio de 2024. Documento técnico-científico 010/IVAR/CIVISA/2024.
- SILVA, C., SILVA, R., SILVA, R.F., VIVEIROS, F., MARQUES, R., MEDEIROS, B., CORDEIRO, A., CABRAL, N., MEDEIROS, J., GOULART, C., CRUZ, H. (2024) - Monitorização da área envolvente à plataforma do furo geotérmico de avaliação RG4 (campo geotérmico da Ribeira Grande) - junho de 2023 a maio de 2024. Documento técnico-científico 011/IVAR/CIVISA/2024.
- MARQUES, R., SILVA, R.F. (2024) - Acompanhamento da monitorização a movimentos de vertente na Maia, Praia Formosa e Panasco através de equipamentos geodésico, inclinométrico e piezométrico, ilha de Santa Maria - projeto AZMONIRISK - monitorização de zonas de risco dos Açores. R.1 - Ponto de situação e apresentação dos resultados da monitorização (março - julho de 2024) e definição de orientações a considerar do ponto de vista do ordenamento do território. Documento técnico-científico 012/IVAR/CIVISA/2024.

- CRUZ, J.V., ANDRADE, C., FERREIRA, L., COUTINHO, R., CORDEIRO, A., GOMES, D. (2024) - Investigação geoquímica sobre o estado inferior a bom das massas de água das lagoas Negra, Congro e Santiago e Ribeira Quente - LAKESTATUS (Fase III e IV). Documento técnico-científico 013/IVAR/CIVISA/2024.
- CRUZ, J.V., ANDRADE, C., FERREIRA, L., COUTINHO, R., CORDEIRO, A., GOMES, D. (2024) - Investigação geoquímica sobre o estado inferior a bom das massas de água das lagoas Negra, Congro e Santiago e Ribeira Quente - LAKESTATUS (Fase V). Documento técnico-científico 014/IVAR/CIVISA/2024.



## 9.6 BOLETINS SISMOLÓGICOS

Em 2024, também em parceria com o IVAR, foram produzidos 13 boletins sismológicos:

- Boletim Sismológico Preliminar Mensal - Janeiro de 2024. Edição CIVISA/IVAR.
- Boletim Sismológico Preliminar Mensal - Fevereiro de 2024. Edição CIVISA/IVAR.
- Boletim Sismológico Preliminar Mensal - Março de 2024. Edição CIVISA/IVAR.
- Boletim Sismológico Preliminar Mensal - Abril de 2024. Edição CIVISA/IVAR.
- Boletim Sismológico Preliminar Mensal - Maio de 2024. Edição CIVISA/IVAR.
- Boletim Sismológico Preliminar Mensal - Junho de 2024. Edição CIVISA/IVAR.
- Boletim Sismológico Preliminar Mensal - Julho de 2024. Edição CIVISA/IVAR.
- Boletim Sismológico Preliminar Mensal - Agosto de 2024. Edição CIVISA/IVAR.
- Boletim Sismológico Preliminar Mensal - Setembro de 2024. Edição CIVISA/IVAR.
- Boletim Sismológico Preliminar Mensal - Outubro de 2024. Edição CIVISA/IVAR.
- Boletim Sismológico Preliminar Mensal - Novembro de 2024. Edição CIVISA/IVAR.
- Boletim Sismológico Preliminar Mensal - Dezembro de 2024. Edição CIVISA/IVAR.
- Boletim Sismológico Preliminar Anual - Ano de 2024. Edição CIVISA/IVAR.



## 9.7 EXERCÍCIOS DE PROTEÇÃO CIVIL

- Exercício VOLCAZO 24.01 realizado pela NAV Portugal - ACC Santa Maria (nacional) para testar os procedimentos nacionais de acordo com o Plano de Contingência para Cinzas Vulcânicas da ICAO (EUR Doc 019/NAT Doc 006, Part II), 7 de maio de 2024.
- Exercício TOURO 24 – Exercício LIVEX realizado pelo SRPCBA e com a participação do CIVISA, para testar a movimentação de meios, simulando-se vários incidentes em resultado de atividade sísmica relacionada com a crise sismovulcânica do Vulcão de Santa Bárbara, na ilha Terceira, 6 a 8 de junho.
- Exercício OKADA – Exercício LIVEX realizado pelo CIVISA para testar a operacionalidade dos seus grupos de intervenção em caso de emergência associada a uma erupção vulcânica no Vulcão de Santa Bárbara, na ilha Terceira, 14 a 19 de julho.
- Exercício VOLCEX24 realizado pela NAV Portugal - ACC Santa Maria (internacional) para testar os procedimentos nacionais e internacionais de acordo com o Plano de Contingência para Cinzas Vulcânicas da ICAO (EUR Doc 019/NAT Doc 006, Part II), 19 de novembro.

## 9.8 MISSÕES

- DEZ.03-DEZ.04 - Missão à ilha de Santa Maria. Manutenção corretiva e preventiva nas redes de monitorização e campanhas de monitorização geodésica.
- NOV.26-NOV.29 - Deslocação a Itália, Catânia. Participação na *kick-off meeting* do projeto ARISTOTLE.
- NOV.10-NOV.14 - Missão à ilha Terceira. Amostragem de fluidos no âmbito da crise sismovulcânica.
- NOV.11-NOV.12 - Deslocação a Famalicão. Participação no seminário do Projeto SONDA.
- NOV.05-NOV.06 - Missão à ilha Terceira. Amostragem de fumarolas e poços geotérmicos no âmbito da crise sismovulcânica e da geotermia.

- OUT.09-OUT.11 - Missão à ilha de Santa Maria. Manutenção corretiva e preventiva nas redes de monitorização e campanhas de monitorização geodésica.
- SET.23-SET.29 - Missão à ilha Terceira. Trabalhos de manutenção de estações GNSS no âmbito da crise sismovulcânica.
- SET.11-SET.15 - Deslocação a Lisboa. Participação no X Congresso Nacional de Geomorfologia para apresentação de um trabalho.
- AGO.30-AGO.30 - Missão à ilha Terceira. Trabalhos de campo no âmbito da crise sismovulcânica da Terceira.
- AGO.26-AGO.28 - Missão à ilha do Pico. Trabalho de campo para recolha de amostras e quantificação de gases vulcânicos.
- AGO.13-AGO.16 - Missão à ilha de S. Jorge. Trabalho de campo para recolha de amostras e quantificação de gases vulcânicos no âmbito da crise sismovulcânica.
- AGO.06-AGO.07 - Missão à ilha das Flores. Trabalhos de campo e amostragem de águas.
- AGO.01-AGO.02 - Missão à ilha Terceira. Amostragem de fumarolas e poços geotérmicos no âmbito da crise sismovulcânica e da geotermia.
- JUL.29-AGO.01 - Deslocação ao Porto. Participação no XVI Congresso de Geoquímica dos Países de Língua Portuguesa.
- JUL.29-JUL.31 - Missão à ilha Terceira. Trabalhos de campo no âmbito da crise sismovulcânica da Terceira no âmbito da crise sismovulcânica.
- JUL.29-JUL.30 - Missão à ilha de Santa Maria. Manutenção corretiva e preventiva nas redes de monitorização e campanhas de monitorização geodésica.
- JUL.26-AGO.02 - Deslocação à ilha Terceira. Campanhas geodésicas com a recolha de dados GNSS no âmbito da crise sismovulcânica.
- JUL.03-JUL.07 - Missão à ilha Terceira. Trabalhos de campo para manutenção e reforço da rede sísmica no âmbito da crise sismovulcânica.
- JUL.03-JUL.03 - Missão à ilha Terceira. Trabalhos de campo e amostragem de águas.



- JUN.11-JUN.12 - Missão à ilha de Santa Maria. Manutenção corretiva e preventiva nas redes de monitorização e campanhas de monitorização geodésica.
- JUN.11-JUN.12 - Missão à ilha das Flores. Trabalhos de campo e amostragem de águas.
- JUN.06-JUN.09 - Missão à ilha Terceira. Levantamento de vulnerabilidades do edificado à ação sísmica na freguesia da Serreta.
- MAI.27-MAI.29 - Missão à ilha de S. Jorge. Trabalhos de manutenção de equipamentos das várias redes de monitorização e recolha de equipamentos que já não são necessários face à atual situação da crise sismovulcânica de S. Jorge.
- MAI.27-MAI.28 - Missão à ilha Terceira. Reparação das ligações de energia do array de Infrassons da ilha Terceira no âmbito da crise sismovulcânica.
- MAI.27-MAI.27 - Missão à ilha Terceira. Verificação de anomalias térmicas com base na utilização de um *drone* térmico da CMAH no âmbito da crise sismovulcânica.
- MAI.22-MAI.23 - Missão à ilha Terceira. Amostragem de fumarolas e poços geotérmicos no âmbito da crise sismovulcânica e da geotermia.
- ABR.29-MAI.01 - Missão à ilha Terceira. Realização de perfil de geoquímica de gases na ilha Terceira, associado à crise sismovulcânica.
- ABR.15-ABR.18 - Missão à ilha Terceira. Trabalhos de instalação do array de Infrassons no âmbito da crise sismovulcânica.
- ABR.13-ABR.20 - Deslocação à Áustria, Viena. Participação no Congresso EGU2024.
- ABR.10-ABR.12 - Missão às ilhas do Faial e Pico. Trabalhos de manutenção nas redes GNSS e sísmica.
- ABR.09-ABR.10 - Missão à ilha das Flores. Trabalhos de campo e amostragem de águas.
- ABR.08-ABR.10 - Missão à ilha de Santa Maria. Manutenção corretiva e preventiva nas redes de monitorização e campanhas de monitorização geodésica.
- MAR.18-MAR.20 - Missão à ilha Terceira. Trabalhos de manutenção das redes sísmica e GNSS no âmbito da crise sismovulcânica. Palestras de divulgação.



- MAR.18-MAR.21 - Missão à ilha Terceira. Trabalhos de instalação do array de Infrassons da ilha Terceira no âmbito da crise sismovulcânica.
- MAR.13-MAR.16 - Deslocação a Braga. Participação em reuniões científicas de trabalho na área da Hidrogeologia.
- FEV.27-FEV.28 - Missão à ilha Terceira. Amostragem de fumarolas e poços no campo geotérmico do Pico Alto e manutenção estações permanentes CO2 no âmbito da crise sismovulcânica.
- FEV.26-FEV.29 - Missão à ilha do Pico. Trabalhos de campo e amostragem de águas.
- FEV.20-FEV.22 - Missão às ilhas Terceira e Graciosa. Trabalhos de campo e amostragem de águas no âmbito da crise sismovulcânica.
- FEV.04-FEV.07 - Deslocação a Itália, Ispra. Reunião entre os parceiros do projeto ARISTOTLE e o Joint Research Centre (JRC).
- JAN.31-FEV.09 - Missão às ilhas das Flores e Corvo. Trabalhos de campo e amostragem de águas.
- JAN.29-JAN.31 - Missão à ilha de Santa Maria. Manutenção corretiva e preventiva nas redes de monitorização e campanhas de monitorização geodésica.

*PF*  
*ce*  
*ass*

## **10. CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024**

---

## 10.1 CENTROS DE CUSTOS

A estrutura financeira do CIVISA continua a assentar na existência de Centros de Custos (CC) criados para garantir a gestão e administração individualizada dos diferentes projetos de investigação científica, prestações de serviços e outros apoios. Tal prática facilita a elaboração dos vários relatórios intercalares e finais (técnicos e financeiros), sempre que os respetivos programas de financiamento o exigem. Assim, em 2024, o CIVISA teve 30 CC ativos (Anexo I).

## 10.2 DIFICULDADES DE GESTÃO

As dificuldades de gestão assinaladas em anos anteriores, nomeadamente entre 2014 e 2017, atenuaram entre 2018 e 2021, em resultado do recebimento mensal de 25.000,00 €, provenientes de um protocolo celebrado entre o SRPCBA e o CIVISA para a vigilância sismovulcânica permanente da Região Autónoma dos Açores e toda a área do Atlântico Norte envolvente. No entanto, este montante demonstrou ser insuficiente para o cabal cumprimento da missão estatutária do CIVISA, o que levou a uma revisão do respetivo protocolo com o propósito de criar as condições mínimas para que o CIVISA tenha capacidade de garantir os meios necessários para o cumprimento da sua missão junto da proteção civil e da população, incluindo o acompanhamento de crises sismovulcânicas como as que têm marcado os últimos anos na Região, em particular, nas ilhas de S. Jorge e Terceira.

Em resultado disso, o CIVISA e o SRPCBA assinaram um protocolo para a vigilância sismovulcânica permanente da Região Autónoma dos Açores, com efeitos a 1 de janeiro de 2023 e que representa uma receita mensal de 50.000,00 €. No ano de 2024 foram transferidas as verbas relativas aos meses de janeiro a junho, estrando prevista para março de 2025 a transferência do montante referente ao segundo semestre (300.000,00 €).

Quanto ao financiamento anteriormente atribuído pelo Governo Regional dos Açores (GRA), através da ex Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações (ex-DRCTC), atualmente Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento (DRCID), para apoio ao funcionamento do CIVISA, não foi atribuída nenhuma verba para o ano de 2024 (à semelhança do que acontece desde 2018). As despesas suportadas pelo CIVISA para honrar os compromissos assumidos em termos de recursos humanos e aquisição de serviços no âmbito do seu funcionamento atingiram, em 2024, o montante de 50.828,44 €.

## 10.3 RESUMO DE INVESTIMENTOS

Em 2024, o CIVISA realizou um total de aquisições em equipamentos e bens de investimento superior a 84 mil euros. Face ao ano anterior, tal representa uma diminuição de

aproximadamente 60% face aos 207 mil euros registados em 2023. Os investimentos realizados no ano de 2024 referem-se a:

- i) Equipamento Básico 57.226,55 euros;
- ii) Equipamento Administrativo 27.726,72 euros.

Ao nível do equipamento básico destacam-se: (i) 10 aparelhos wifi router (2.685,40 €); (ii) 2 sismómetros com antenas GPS (4.280,40 €); (iii) 1 Drone DJI Mavic 3T (7.312,00 €); (iv) 1 Estação permanente CO<sub>2</sub> (38.900,00 €); (v) 1 aparelho monosplit ar condicionado (2.400,00 €); (vi) medidor pHmetro portátil (423,80 €); (vii) 1 equipamento condutivímetro portátil (639,95 €); e (viii) 1 barco Airmar 210 com fundo insuflável (585,00 €).

O investimento em equipamento administrativo corresponde essencialmente a equipamento informático, destacando-se: (i) 1 PC portátil Asus Vivobook 16" (3.687,22 €); (ii) 1 PC portátil Dell Latitude i7 64 GB (4.979,00 €); (iii) 2 monitores Lenovo Ideapad Slim 15.6" (2.171,98 €), (iv) 1 sistema de videoconferência Logitech (5.553,56 €); (v) HP Workstation Z8 GS (9.561,72 €); (vi) Cadeira T Work (216,80 €); (vii) 1 Impressora HP Laserjet M255D (456,45 €); (viii) 1 TV Samsung TQ75Q60 (1.099,99 €).

Os bens adquiridos foram suportados por verbas das prestações de serviços e protocolo anual do SRPCBA. O CIVISA não recorreu a qualquer crédito bancário ou outra fonte de financiamento.

Para o próximo ano, encontram-se previstos investimentos significativos em equipamentos no âmbito da execução dos contratos de prestação de serviços e dos protocolos para a investigação e desenvolvimento, os quais estão condicionados pelo recebimento de contratos já celebrados e novas candidaturas a apresentar. Destaque para apoio recebido em 2023 do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, no valor de 31.819,89 euros para a aquisição de uma estação sísmica, e que se encontra em processo de aquisição em 2025.

O investimento realizado pelo CIVISA desde o início da sua atividade atinge os 2,7 milhões de euros.

#### 10.4 FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE DO CIVISA

O CIVISA, nos últimos anos, tem suportado as suas despesas de funcionamento e de vigilância sismovulcânica permanente, recorrendo sobretudo a recebimentos de prestação de serviços. Contudo, foi possível no ano de 2019, e com continuidade nos anos de 2020, de 2021, de 2022, de 2023 e de 2024, celebrar um protocolo com o SRPCBA para financiamento da atividade de monitorização e vigilância no valor de 300 mil euros por ano até 2022, e de



600 mil euros por ano, em 2023 e em 2024. Até ao término de 2024, contudo, só foi recebida parte da referida verba (300 mil euros). Foram ainda recebidos no âmbito de outras medidas de apoio, no ano de 2024, mais de 119 mil euros (55 mil euros em 2023), o que representa um aumento significativo. Destaque para os seguintes projetos:

- i) VOLRISKMAC II 52.023 euros - encerrado;
- ii) ACLIEMAC 5.688 euros - encerrado;
- iii) FCT UID 2020\_23 10.769 euros - em curso;
- iv) EC - ARISTOTLE-eENHSP 50.635 euros - em curso.

Foi ainda recebido no ano de 2024, por parte do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, o valor de 100 mil euros, previsto em 2023, para compensação de gastos incorridos em 2022 no decurso da crise sismovulcânica de S. Jorge.

Face à estrutura e obrigações de serviço, o financiamento dos custos operacionais é uma preocupação constante, com constrangimentos no cronograma de ações e nos resultados registados no passado recente do CIVISA. Neste sentido, reveste-se de fundamental importância a consolidação do protocolo com o SRPCBA, no sentido de garantir o financiamento à atividade de monitorização e vigilância sismovulcânica permanente, o qual apresenta um evidente impacto nos resultados financeiros alcançados.

A cobertura das restantes atividades de funcionamento, diretamente relacionadas com a execução dos projetos e serviços de investigação e desenvolvimento, foram suportadas pelos respetivos contratos de prestação de serviços junto de entidades empresariais e governamentais. O financiamento das despesas de funcionamento e do serviço de vigilância sismovulcânica permanente dos Açores decorreu num novo modelo com início no ano de 2023, com o pagamento mensal de tranches de 50 mil euros por parte do SRPCBA, totalizando um valor anual de 600 mil euros. Este montante, imprescindível a cobertura das despesas com a estrutura de pessoal e gastos de funcionamento, foi complementado por comparticipações dos vários contratos de prestação de serviços, assegurando as restantes necessidades de financiamento no decurso do ano, num cenário de constrangimentos de tesouraria e, mas sobretudo, de cronograma de investimentos essenciais ao objeto social do CIVISA.

A atual posição financeira do CIVISA e os compromissos assumidos justificam um modelo de financiamento estável, considerando a preocupação constante em o Governo Regional dos Açores assegurar os níveis de financiamento e de solidez financeira que permitam resultados de exploração positivos e um plano de investimento plurianual na modernização tecnológica e de infraestruturas. Prova desta evidência são os indicadores da Demonstração de Resultados, com destaque para o Resultado antes de depreciações e o Resultado Líquido,

que registou valor positivo (315 mil euros), quando comparado com o valor registado no ano anterior (404 mil euros). Só com resultados operacionais positivos é que o CIVISA conseguirá investir na renovação das suas estruturas técnicas e modernização tecnológica, a par de apoios governamentais ou comunitários para o efeito. A gestão pró-ativa e rigorosa da Direção, na senda de alternativas de financiamento e do incremento de protocolos e na renovação / angariação de prestações de serviços, tem sido uma constante com a execução de investimentos e a plena realização das ações contratadas em projetos de investigação e de prestação de serviços, embora aquém da capacidade instalada e do potencial de pleno funcionamento do CIVISA. Considerando a fase de transição dos Quadros Comunitários, o ano de 2025 afigura-se de especial importância no acesso a fundos comunitários para a aquisição de equipamentos para a modernização da rede de vigilância, comunicações e sistemas informáticos, bem como a contínua angariação de prestações de serviços que permitam complementar as fontes de financiamento do CIVISA, considerando a intermitência registada no volume de transferências mensais por parte do SRPCBA.

A imprescindibilidade do apoio financeiro para o funcionamento do CIVISA é uma necessidade inegável para o suporte da estrutura operacional e administrativa, essenciais à estabilidade e ao cumprimento das obrigações decorrentes da atividade de vigilância sismovulcânica permanente da Região Autónoma dos Açores. Refira-se a este respeito que, apesar do protocolo celebrado com o SRPCBA no valor de 600 mil euros/ano, foi a contribuição financeira de várias prestações de serviços para cobertura de gastos de estrutura, em cerca de 245 mil euros (146 mil euros em 2023, 202 mil euros em 2022, 188 mil euros em 2021, 231 mil euros em 2020), que permitiu assegurar o resultado positivo no ano. Assim, à semelhança dos anos transatos, sem uma reafetação de receitas da prestação de serviços para financiamento dos custos de funcionamento, e considerando o apoio anual concedido pelo protocolo da Proteção Civil (SRPCBA) para o serviço de vigilância sismovulcânica, agravar-se-iam as contingências de cobertura de despesas e as condicionantes financeiras de execução do plano de atividades e de investimento no CIVISA.

## 10.5 EVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS E GASTOS

Após os anos de 2020 e de 2021 marcados pela pandemia da COVID-19, limitando o trabalho de campo e as missões técnicas e científicas ao nível da prestação de serviços e projetos de investigação, o ano de 2022 fica associado ao evento extraordinário da crise sismovulcânica da ilha de São Jorge, obrigando à projeção de equipamentos de monitorização e manutenção, deslocações e presença permanente no local, com inerentes despesas associadas a pessoal e reforço de meios técnicos. No ano de 2023 e de 2024 intensificou-se também a crise sismovulcânica na ilha Terceira, o que implicou a continuidade de gastos adicionais em termos de deslocações e instalação de equipamento. Assim, quando comparado com o ano anterior, o ano de 2024 fica marcado pela ligeira redução dos gastos totais do exercício (-1%),



impulsionado pela diminuição das depreciações (-16%). Quanto aos restantes gastos, destaque para o aumento dos gastos com pessoal (1%) e dos fornecimentos e serviços externos (1%), face ao ano anterior. A rubrica de gastos com pessoal mantém-se como maior rubrica de gastos da entidade (61% dos gastos totais). Contudo, a capacidade operacional e tecnológica instalada do CIVISA e a natureza dos gastos de estrutura, nomeadamente os gastos com pessoal associados às obrigações de serviço da vigilância, garantiram a atividade operacional, permitindo a execução de prestações de serviços, com um aumento homólogo de 1% dos gastos com pessoal. Quanto aos subsídios à exploração, registou-se uma redução acentuada de 26% face a 2023, resultante do período de transição da operacionalização do QCA 2030, com diminuição dos da execução de despesas com projetos científicos e medidas de investigação junto das diferentes entidades de financiamento comunitário. De notar que a transação de quadros comunitários, condicionou o acesso a novas candidaturas, pautando-se o ano de 2023 e de 2024 pelo encerramento de projetos e medidas de investigação, com a entrega de pedidos de pagamentos de despesas correntes no ano.

Por outro lado, o volume de contratação de novas prestações de serviços registou um incremento, havendo um esforço na execução dos contratos de prestação de serviços existentes para consolidar o volume de negócios como forma de assegurar receitas de exploração e as disponibilidades de tesouraria. De notar o aumento de 32% no volume de negócios face ao período homólogo. Assim, foi possível concluir um conjunto de contratos de prestação de serviços e garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, sendo os apoios à atividade angariados no ano de 2024 essenciais para assegurar em definitivo um modelo de financiamento estável e consolidado, que permita a execução a médio prazo do plano de ação, da missão estatutária e do desenvolvimento estratégico do CIVISA. O gráfico da figura 10.1 traduz esta evolução anual da atividade.

O ano de 2024 apresenta um aumento de 6% do total de rendimentos face ao ano anterior, resultante da execução das variadas atividades operacionais decorrentes dos protocolos, dos projetos e das prestações de serviços, e pela participação de despesa realizada no âmbito da manutenção do apoio do SRPCBA para a atividade de vigilância sismovulcânica permanente da Região Autónoma dos Açores. Os gastos totais registaram uma redução de 1%.

Com vista à análise dos rendimentos e gastos de exploração, apresenta-se a estrutura por natureza, ou seja, de que forma cada uma das rubricas contribuiu para a formação do resultado do exercício.

21  
cel  
SSE

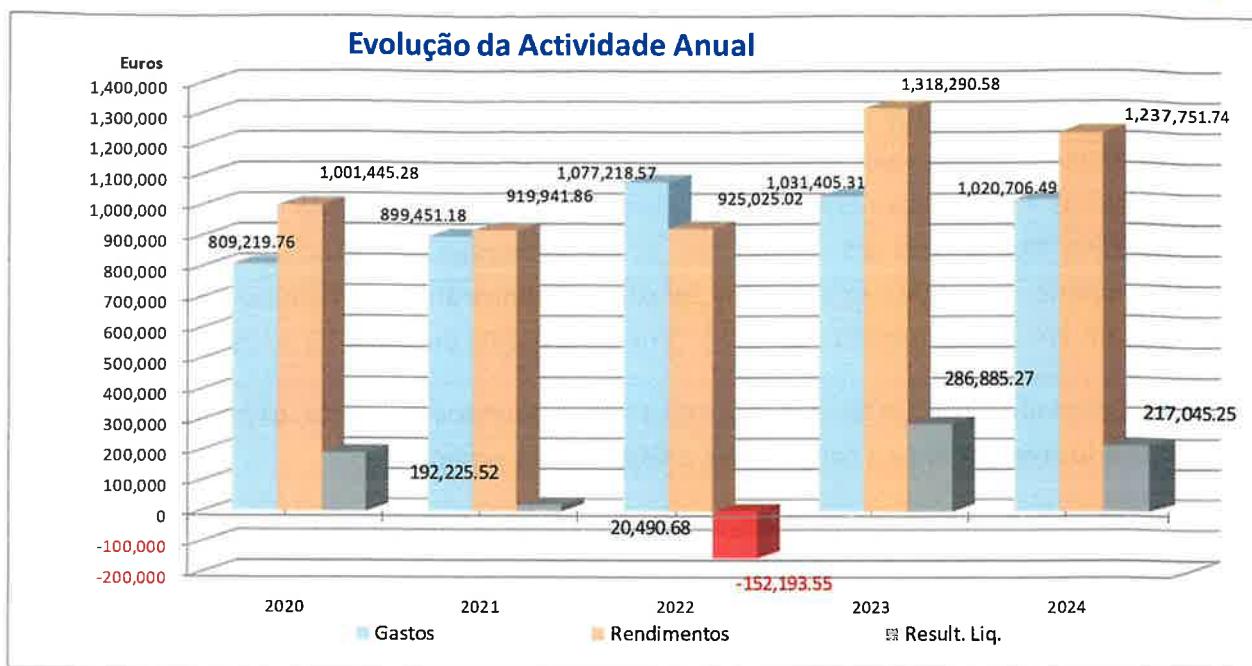


Figura 10.1 - Evolução da Atividade do CIVISA de 2020 a 2024.

O gráfico da figura 10.2 demonstra a estrutura de Gastos do CIVISA no ano de 2024.

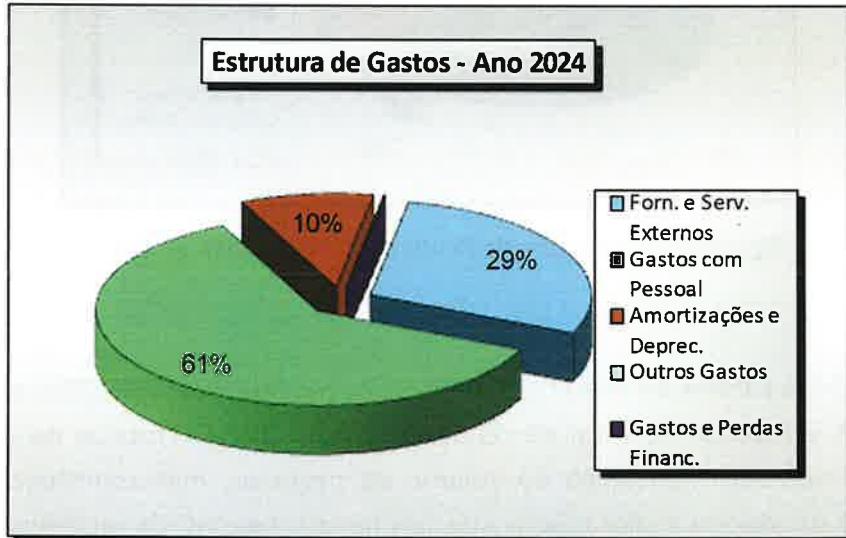


Figura 10.2 - Estrutura de Gastos do CIVISA em 2024.

A rubrica de gastos com maior contribuição em 2024 foi a de gastos com Pessoal, com 61% (60% em 2023, 62% em 2022, 65% em 2021), seguindo-se os fornecimentos e Serviços externos, com 29% (28% em 2023, 27% 2022 e 20% em 2021) e as depreciações, com 10% (12% em 2023, 11% em 2022 e 15% em 2021).



Destaca-se que desde 2012 os gastos com Pessoal passaram a ser a rubrica mais representativa dos gastos anuais, por troca com os Fornecimentos e Serviços Externos, mantendo desde então uma tendência crescente na estrutura de gastos do CIVISA. Contudo, nos últimos 3 anos assiste-se à manutenção do seu peso relativo, fruto das restrições e incertezas de financiamento e que acentuam a necessidades de recrutamento para a estrutura operacional do CIVISA. Em 31 de Dezembro de 2024, o CIVISA contava 27 funcionários que desempenhavam funções administrativas e técnicas, mais 3 face ao número em 31 de dezembro de 2023. O número médio em 2024 foi de 26 funcionários.

Considerando que o CIVISA não recorreu a financiamentos bancários, os gastos com serviços bancários resumem-se a comissões e a despesas de expediente.

O gráfico da figura 10.3 demonstra a estrutura de Rendimentos do CIVISA em 2024.

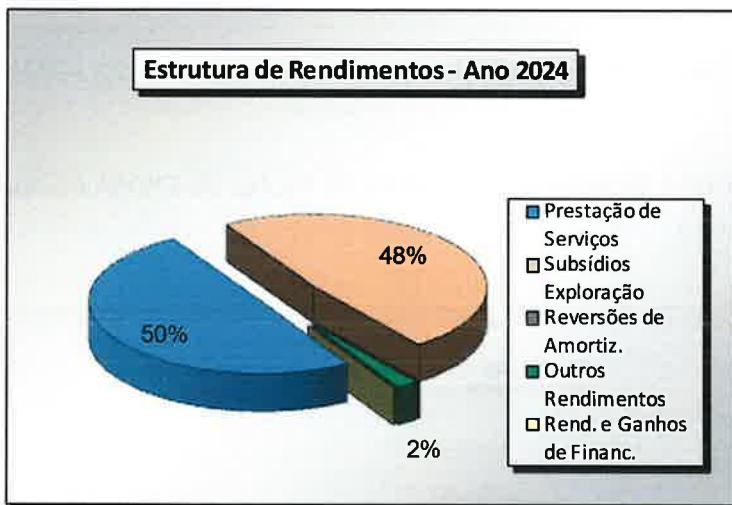


Figura 10.3 - Estrutura de Rendimentos do CIVISA em 2024.

No ano de 2024, a rubrica de Prestação de Serviços representou 50% (35% em 2023, 55% em 2022, 51% em 2021) do total de rendimentos do CIVISA. Trata-se de uma situação resultante do aumento homólogo do volume de negócios, mas sobretudo da redução acentuada dos subsídios à exploração já anteriormente relatados. Os subsídios à exploração assumiram também importância na estrutura de rendimentos do CIVISA, com 48% do total dos rendimentos anuais (62% em 2023, 39% em 2022 e 42% em 2021). Seguem-se os subsídios ao investimento, que representam a maior parte da rubrica de outros rendimentos e ganhos, com 2% em 2024 (3% em 2023 e 6% 2022 e 7% em 2021), explicando-se assim a restante composição da estrutura de rendimentos. As prestações de serviços mantêm-se como uma importante rubrica, assumindo-se como a maior fonte de rendimentos do CIVISA.

em 2024, à semelhança dos anos de 2022 e de 2021, onde representaram 55% e 51% do total dos rendimentos anuais, respetivamente.

Na tabela 10.1 apresenta-se a comparação das rubricas de gastos e rendimentos para 2023 e 2024.

**Tabela 10.1 - Comparação das rubricas de rendimentos e gastos para 2023 e 2024.**

<b>Gastos</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	Var. (%)	Peso (%) 2024
Forn. e Serv. Externos	291,361.65	294,318.14	1.01%	28.83%
Gastos com Pessoal	619,810.97	626,411.33	1.06%	61.37%
Amortizações e Deprec.	117,488.50	98,924.74	-15.80%	9.69%
Outros Gastos	2,744.19	1,052.28	-61.65%	0.10%
Gastos e Perdas Financ.	0.00	0.00	a)	0.00%
<b>Totais</b>	<b>1,031,405.31</b>	<b>1,020,706.49</b>	<b>-1.04%</b>	<b>100.00%</b>
<b>Rendimentos</b>				
Prestação de Serviços	466,635.06	615,831.71	31.97%	49.75%
Subsídios Exploração	813,034.64	597,077.29	-26.56%	48.24%
Reversões de Amortiz.	0.00	0.00	a)	0.00%
Outros Rendimentos	38,620.88	24,842.74	-35.68%	2.01%
Rend. e Ganhos de Financ.	0.00	0.00	a)	0.00%
<b>Totais</b>	<b>1,318,290.58</b>	<b>1,237,751.74</b>	<b>-6.11%</b>	<b>100.00%</b>

a) sem significado

Da análise da tabela 10.1, destaca-se desde logo a redução acentuada no total de rendimentos (6%), face à redução dos gastos em cerca de 1%.

Nota-se o ligeiro aumento homólogo dos Fornecimentos e Serviços Externos (1%). Do mesmo modo, registo para as diminuições dos gastos com Pessoal (1%) e das depreciações (16%). Quanto aos rendimentos, destaca-se o aumento de 32% na prestação de serviços, enquanto os Subsídios à Exploração registaram no exercício uma redução de 27%. De salientar que subsídios e apoio seguem o princípio contabilístico da especialização, uma vez que apesar de recebidos ou aprovados, as despesas associadas aos referidos projetos ou prestação de serviços só serão consideradas de acordo com a execução anual.

Em suma, o CIVISA tem registado uma consolidação ao nível de rendimentos nos anos de 2023 e de 2024, contrariando o resultado negativo obtido no ano de 2022, apresentando resultados líquidos positivos. A execução das rubricas de Subsídios à Exploração e de Prestação de Serviços, associadas aos protocolos de apoio à atividade, com destaque para os 600 mil euros provenientes do protocolo com o SRPCBA, foram fundamentais para a cobertura dos prejuízos de 2022, para o equilíbrio dos gastos de estrutura inerentes ao funcionamento e para as necessidades de investimentos definidos pela Direção.



O resultado líquido do ano de 2024 foi positivo em 217 mil euros o que traduz uma redução considerável face ao lucro de 286 mil euros do ano anterior (-24%).

O resultado líquido positivo do exercício alcançado em 2024 só foi possível dado o volume de transferências do SRPCBA, permitindo atenuar o deficit de financiamento anual diretamente relacionado com a atividade de vigilância sismovulcânica. Relevar, no entanto, que sem o encerramento de centros de custos referentes a prestações de serviços concluídas no exercício de 2024, com uma contribuição nos resultados líquidos do exercício superior a 245 mil euros, o resultado do exercício seria negativo em cerca de 28 mil euros. Assim, e apesar do reforço registado em 2024 do valor anual do protocolo com o SRPCBA, demonstra-se que o mesmo se mantém insuficiente, se considerarmos as necessidades emergentes de investimentos de modernização do CIVISA, apesar dos níveis positivos de tesouraria sem qualquer recurso a crédito bancário.

O deficit de funcionamento operacional patente no indicador do EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*), que no exercício de 2022 foi negativo em 30 mil euros, foi revertido, sendo o valor registado em 2024 (316 mil euros) e em 2023 (404 mil euros).

Torna-se fundamental incrementar e consolidar as fontes de financiamento que permitam o equilíbrio das contas de exploração. Com a estabilidade da estrutura de gastos compatíveis com as obrigações de serviço, é determinante assegurar o nível de receitas face aos investimentos contratualizados e da revisão do cronograma de medidas que se encontravam a aguardar financiamento, e com necessidades evidentes face a obsolescência de alguns equipamentos e tecnologias. O objetivo primordial da gestão reside em garantir o cumprimento integral da missão do CIVISA e da qualidade reconhecida dos seus serviços, na excelência da investigação e desenvolvimento científico e técnico, sem comprometer a satisfação das necessidades de tesouraria e a do equilíbrio dos resultados.

Espera-se que os resultados alcançados e os protocolos celebrados alavanquem os níveis de execução dos projetos e dos serviços prestados de investigação e de consultoria técnica, o que permitiria, num futuro próximo, conferir autonomia de funcionamento e de financiamento ao CIVISA.

## 10.6 SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

Ao analisar a situação patrimonial do CIVISA, verifica-se que o resultado líquido positivo dos anos de 2024 e de 2023 permitiu melhorar os níveis de desempenho financeiro.

Em fase de consolidação do seu funcionamento, o CIVISA obteve no exercício de 2024 um resultado positivo de 217.045,25 euros, quando comparado com o valor de 286.885,27

euros do ano de 2023. A continuidade dos resultados positivos obtidos em 2024, evidencia uma consolidação apreciável da sua estrutura financeira.

O resultado alcançado em 2024 originou o EBITDA e o *cash-flow* de exploração positivos em cerca de 315 mil euros, embora menores face aos 404 mil euros alcançados em 2023.

Na tabela 10.2 apresentam-se os principais indicadores de desempenho operacional para 2023 e 2024.

**Tabela 10.2 - Principais indicadores de desempenho operacional para 2023 e 2024.**

Indicadores	2024	2023	Var. %
Capitais Próprios	547,729	42,560	1186.94%
Activo Líquido	2,636,300	1,985,622	32.77%
Passivo Total	2,088,571	1,943,061	7.49%
Volume de Negócios	615,832	466,635	31.97%
Proveitos Totais	1,237,752	1,318,291	-6.11%
Autonomia Financeira	20.78%	2.14%	18.63%
Resultados Operacionais	193,255	251,009	-23.01%
EBITDA	315,970	404,374	-21.86%
Resultado Líquido Exercício	217,045	286,885	-24.34%
Cash-Flow / Meios Libertos Líquidos	315,970	404,374	-21.86%

Os indicadores de desempenho operacional do ano de 2024 apesar de positivos registam variações negativas face ao ano transato, consequência da redução do resultado positivo do exercício quando comparado com o exercício anterior. Destacam-se, contudo, os valores positivos ao nível do EBITDA e do resultado operacional. É notória a melhoria alcançada ao nível da autonomia financeira para níveis que traduzem a melhoria dos capitais próprios e o equilíbrio e solidez financeira, em muito proporcionada pela operação de cobertura dos prejuízos de anos anteriores realizada no final do ano de 2023 e aos resultados positivos alcançados nos últimos dois anos. Destaca-se o facto do capital próprio ou fundo patrimonial passar a apresentar um valor positivo superior a 547 mil euros (-1,033 milhões euros no ano de 2022), consequência dos prejuízos acumulados e do desconhecimento de valores não recebidos relativos a antigos protocolos celebrados com o SRPCBA, e agora cobertos por saldos de prestações de serviços acumulados em exercícios anteriores. No Passivo registou-se um aumento de 145 mil euros face ao período homólogo. Destaca-se a rubrica de Diferimentos que atinge em 31 de dezembro de 2024 um valor superior a 1,9 milhões de euros mantendo o valor face ao ano de 2023, e que se traduz no montante de Subsídios e Prestação de Serviços em execução por parte do CIVISA.

No Ativo, destaque para o valor por receber acima dos 86 mil euros, nas rubricas de Clientes e de 365 mil euros em outros créditos a receber, com destaque para o valor de 300 mil euros relativo ao segundo semestre do protocolo do SRPCBA. A rubrica de Clientes registou uma redução de homóloga em cerca de 415 mil euros. Os valores associados a recebimento de projetos de investigação sofreram de igual modo uma redução face a 2023, decorrente do encerramento e reembolso de várias medidas de financiamento.

Ao nível do Ativo, destaca-se o aumento homólogo de 32%, essencialmente ao nível dos saldos de depósitos bancários e protocolos por receber. Os rácios de rentabilidade do Ativo e das Vendas foram positivos no exercício e traduziram uma melhoria considerável face ao ano anterior. Os valores do Ativo do CIVISA, face ao resultado alcançado no ano de 2023, permitem viabilizar o equilíbrio das contas e do financiamento dos custos operacionais, a par do reforço registado em capitais próprios.

O rácio de rentabilidade dos Capitais Próprios foi assim muito beneficiado pelos capitais próprios positivos e resultados alcançados em 2023 e em 2024, permitindo alcançar um total de capitais próprios superior a 500 mil euros.

Alcançado esse desígnio, importa manter resultados positivos que permitam reforçar os capitais próprios e criar alicerces para um plano de investimento que se revela essencial para o futuro do CIVISA

## 10.7 OUTRAS DIVULGAÇÕES

Relativamente às alíneas b), d), e), g) e h) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, não existe qualquer informação a prestar.

### Acontecimentos após a data de balanço e perspetivas futuras

À data da emissão das demonstrações financeiras e fiscais não há informação que possa influenciar os valores da contabilidade de 2024.

ul

JL

ace

## **11. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

---

## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Propomos que o resultado líquido positivo, no valor de 217.045,25 € (duzentos e dezassete mil quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), seja transferido para a conta “Resultados Transitados”.

Ponta Delgada, 13 de março de 2025

A Direção



Maria Gabriela Pereira da Silva Queiroz

(Presidente)



Rita Lúcio Carmo de Almeida

(1.º Vocal)



Luís Gabriel De Carvalho Bettencourt Moniz Barreto

(2.º Vocal)

## 12. CONCLUSÕES

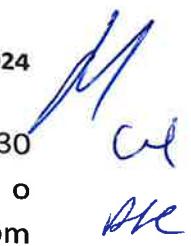
O Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA) foi fundado a 30 de julho de 2008 com o objetivo principal de garantir a conceção, desenvolvimento, implementação e gestão de um sistema multiparamétrico de monitorização, alicerçado em critérios científicos e tecnológicos em virtude, entre outras, da “necessidade de se garantir o funcionamento de um serviço integrado para a monitorização e informação permanente dos perigos geológicos que colocam em risco a segurança das populações e a estabilidade social e económica da Região”, conforme o enunciado na Resolução do Conselho do Governo n.º 84/2008, de 12 de junho de 2008, que autorizou a participação da Região Autónoma dos Açores no CIVISA. Esta atividade tem sido realizada em estreita colaboração com o IVAR, para assessorar o SRPCBA.

Para o cumprimento das suas obrigações, o CIVISA contou, em 2024, com um total de 27 colaboradores, 3 dos quais a tempo parcial, garantindo a vigilância sismovulcânica e ambiental dos Açores através de um serviço prestado em regime presencial 24/7. Neste contexto, foram realizados 1.102 pontos de situação. Em termos de situações de aviso, alarme e emergência, acompanhadas através de ações de campo e gabinete, e envolvendo a operação das redes de monitorização geofísica, geodésica, geoquímica e meteorológica, o CIVISA emitiu 828 comunicados de apoio à tomada de decisões por parte do SRPCBA e de outras entidades governamentais regionais. Estes incidiram especialmente na caracterização de fenómenos sísmicos, incluindo eventos isolados e diversas crises sísmicas, indicações de ocorrências de valores anómalos de dióxido de carbono em edifícios e cavernas lávicas e de situações favoráveis à ocorrência de movimentos de vertente. Paralelamente, foram emitidas 8 notas informativas pelo Gabinete de Crise no âmbito da caracterização das crises sismovulcânicas de S. Jorge e da Terceira, dando nota dos níveis de Alerta Científico a considerar em função dos dados de monitorização. Em resultado dos sucessivos atos de verificação e testes realizados no âmbito da avaliação do estado de funcionamento das redes de monitorização, o CIVISA produziu 583 avisos técnicos que resultaram em outras tantas intervenções de manutenção corretivas de campo/gabinete.

A inconstância do financiamento verificada nos últimos anos tem impedido a elaboração de planos de desenvolvimento a médio e a longo prazo, bem como a realização de investimentos em novas iniciativas que coloquem o CIVISA, que tem funções de observatório vulcanológico, ao mesmo nível de instituições congêneres europeias e mundiais.

Em 2024, o CIVISA apresentou um resultado líquido positivo (217.045,25 €), à semelhança do ocorrido em 2023 (286.885,27 €). Contudo, a atual posição financeira reveste-se de prudência, sendo uma preocupação manter e assegurar os níveis de financiamento e de solidez financeira nos próximos anos com a consolidação de resultados positivos de exploração, o que só será possível com um financiamento adequado por parte do Governo Regional dos Açores para as atividades do CIVISA.

Em 2024, o CIVISA teve em curso, atuando como entidade executora e/ou de gestão, 30 ações alvo de financiamento próprio. Face à estrutura e obrigações de serviço, o financiamento dos custos operacionais é uma preocupação constante, com constrangimentos no cronograma de ações do CIVISA e nos resultados registados nos últimos anos. Por tal, é imprescindível e de fundamental importância a manutenção do protocolo para a vigilância sismovulcânica permanente da Região Autónoma dos Açores celebrado com o SRPCBA, no sentido de dotar o CIVISA de financiamento regular e essencial à sua atividade de vigilância sismovulcânica permanente, fator que teve evidente impacto nos resultados financeiros alcançados.



Ainda que a situação financeira do CIVISA tenha melhorado a partir de 2023, os anos anteriores foram marcados pela degradação e desatualização dos sistemas de monitorização sismovulcânica, com implicações diretas na qualidade da assessoria técnica e científica fornecida ao SRPCBA e na divulgação de informação à população. A resolução dos problemas diagnosticados só se alcançará com o recurso a fontes de financiamento específicas e complementares.

HF  
VL  
PSC

# ANEXOS

  
Célia  
  
Ribeiro

## **ANEXO I – CENTROS DE CUSTOS**

---



CC	Tipologia de financiamento	Designação	Entidade adjudicante
00	Gestão interna do CIVISA	Gestão Geral	
01	Protocolo	Vigilância Sismovulcânica Permanente da Região Autónoma dos Açores (Protocolo SRPCBA-CIVISA)	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA)
04	Gestão interna do CIVISA	Apoio ao Funcionamento	
12	Prestação de serviços	Monitorização sismovulcânica do campo geotérmico da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel	EDA Renováveis, S.A.
13	Prestação de serviços	Monitorização sismovulcânica do campo geotérmico do Pico Alto, ilha Terceira	EDA Renováveis, S.A.
16	Projeto	M.1.2.2/I/004/2008 - Rede Geodésica de GPS dos Açores (REGGA)	Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações (DRCTC)
20	Prestação de serviços	Apoio à gestão e administração da Rede Hidrometeorológica Automática da DRA	Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos (DROTRH)
25	Prestação de serviços	Monitorização e vigilância de movimentos de vertente nas zonas da Maia, Praia Formosa e Panasco, ilha de Santa Maria	Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos (DROTRH)
26	Prestação de serviços	Monitorização do campo geotérmico das Caldeiras da Ribeira Grande (Campo)	EDA Renováveis, S.A.
27	Prestação de serviços	Sistema de Monitorização, Alerta e Alarme para a segurança dos visitantes da Furna do Enxofre, ilha Graciosa	Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos (DROTRH)
28	Prestação de serviços	Monitorização e vigilância da concentração de CO <sub>2</sub> e <sup>222</sup> Rn no ar atmosférico do interior das habitações das Caldeiras da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, Açores	EDA Renováveis, S.A.
35	Prestação de serviços	Elaboração do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico em Vila Franca do Campo	Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

CC	Tipologia de financiamento	Designação	Entidade adjudicante
36	Prestação de serviços	Elaboração do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco de Movimentos de Vertente em Vila Franca do Campo	Câmara Municipal de Vila Franca do Campo
41	Prestação de serviços	Colheita de amostras de fluido geotérmico e determinação analítica de diversos parâmetros físico-químicos - Poços geotérmicos da Ribeira Grande (ilha de São Miguel)	EDA Renováveis, S.A.
45	Prestação de serviços	Colheita de amostras de fluido geotérmico e determinação analítica de diversos parâmetros físico-químicos – poços geotérmicos do Pico Alto (ilha Terceira)	EDA Renováveis, S.A.
47	Prestação de serviços	Reavaliação dos Riscos de Inundações na Região Hidrográfica dos Açores - 2.º Ciclo de Planeamentos	Direção Regional do Ambiente (DRA)
50	Projeto	VOLRISKMAC II - <i>Fortalecimiento de las capacidades de I+D+i para el desarrollo de la resiliencia frente a emergencias volcánicas en la Macaronesia</i>	UE - INTERREGMAC 2014-2020
51	Projeto	ACLIEMAC - <i>Resiliencia energética para la adaptación climática en islas</i>	UE - INTERREGMAC 2014-2020
55	Projeto	Financiamento Plurianual do IVAR 2020-2023 - UIDB/00643/2020	Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)
56	Prestação de serviços	Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRH Açores 2022-2027)	SIMBIENTE AÇORES - Engenharia e Gestão Ambiental, Lda.
57	Prestação de serviços	HIDROBAL - Avaliação e espacialização do balanço hídrico e caracterização da integração entre as águas da superfície e subterrâneas	SIMBIENTE AÇORES - Engenharia e Gestão Ambiental, Lda.
58	Prestação de serviços	Monitorização geoquímica durante os ensaios dos novos poços geotérmicos no campo geotérmico da Ribeira Grande (ilha de São Miguel)	EDA Renováveis, S.A.



CC	Tipologia de financiamento	Designação	Entidade adjudicante
59	Prestação de serviços	Desenvolvimento e implementação de um sistema de monitorização, aviso e alerta para a mitigação do risco de movimentos de vertente na obra do semitúnel da E.R. N.º 2-2.ª para a Ribeira Quente (concelho da Povoação)	TECNOVIA Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A.
60	Prestação de serviços	Elaboração do Plano de Risco de Inundações da Região Autónoma dos Açores 2022 a 2027 (PGRIA 2022-2027)	Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos (DROTRH)
63	Prestação de serviços	Medidas, instrumentação, equipamentos e infraestruturas e respetiva localização do sistema de alerta de cheias na RAA	Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos (DROTRH)
64	Prestação de serviços	Serviços de medição da desgaseificação através do solo no campo geotérmico da Ribeira Grande	EDA Renováveis, S.A.
65	Projeto	ARISTOTLE-eENHSP	UE
66	Prestação de serviços	Cartografia das arribas e respetivas faixas de proteção no troço entre o porto da Urzelina e o porto das Manadas (concelho das Velas, ilha de S. Jorge)	SIMBIENTE AÇORES - Engenharia e Gestão Ambiental, Lda.
68	Prestação de serviços	LAKESTATUS - Investigação geoquímica sobre o estado inferior a bom das massas de água das Lagoas Negras, Congro e Santiago e Ribeira Quente	Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos (DROTRH)
69	Prestação de serviços	Monitorização sismovulcânica dos campos geotérmicos do Pico Alto e da Ribeira Grande e do campo de desgaseificação das Caldeiras da Ribeira Grande.	EDA Renováveis, S.A.

ce /  
Mse

## ANEXO II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

---

**Balanço****CIVISA - Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores**

Balancão Individual em 31 de Dezembro de 2024

RUBRICAS	NOTAS	31 Dez 2024	31 Dez 2023
<b>ACTIVO</b>			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	4	367,403.22	379,190.12
Activos intangíveis	5	19,684.29	1,209.05
Investimentos financeiros	6	6,543.26	6,543.26
		393,630.77	386,942.43
Activo corrente			
Inventários	7	82,654.98	497,593.99
Clientes	15		
Estado e outros entes públicos	8	365,864.42	236,888.41
Outras créditos a receber	9	5,563.66	4,139.45
Diferimentos	10	1,788,586.52	1,287,097.95
Caixa e depósitos bancários		2,242,669.58	2,025,719.80
		2,636,300.35	2,412,662.23
<b>Total do activo</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
Capital próprio			
Património / Capital subscrito			
Reservas legais	11	9,830.00	9,830.00
Outras reservas	11	87,869.89	87,869.89
Resultados transitados	12	134,691.72	-152,193.55
Ajustamentos/Outras variações no capital próprio	13	98,292.47	60,524.24
		330,684.08	6,030.58
Resultado líquido do período		217,045.25	286,885.27
Interesses minoritários			
<b>Total do capital próprio</b>		547,729.33	292,915.85
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar			
		0.00	0.00
Passivo corrente			
Fornecedores	14	11,357.28	14,330.93
Estado e outros entes públicos	15	28,709.64	45,312.93
Outras dívidas a pagar	16	101,486.00	112,745.98
Diferimentos	9	1,947,018.10	1,947,356.54
		2,088,571.02	2,119,746.38
<b>Total do passivo</b>		2,088,571.02	2,119,746.38
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		2,636,300.35	2,412,662.23

O Contabilista Certificado



A Direção



## Demonstração de Resultados

## CIVISA - Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores

## Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	31 Dez 2024	31 Dez 2023	Euros
Vendas e serviços prestados	17	615,831.71	466,635.06	
Subsídios à exploração	18	597,077.29	813,034.64	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
Fornecimentos e serviços externos	19	-294,318.14	-291,361.65	
Gastos com o pessoal	20	-626,411.33	-619,810.97	
Outros rendimentos	21	24,842.74	38,620.88	
Outros gastos	22	-1,052.28	-2,744.19	
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>315,969.99</b>	<b>404,373.77</b>	
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	23	-98,924.74	-117,488.50	
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)				
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>217,045.25</b>	<b>286,885.27</b>	
Juros e rendimentos similares obtidos				
Juros e gastos similares suportados				
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>217,045.25</b>	<b>286,885.27</b>	
Imposto sobre o rendimento do período				
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>217,045.25</b>	<b>286,885.27</b>	

O Contabilista Certificado



A Direção



## Demonstração das Alterações do Capital Próprio

CIVISA - Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Ações

### Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio em 2024

DESCRIÇÃO	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe						Total do Capital Próprio
	Notas	Fundos	Reservas legais	Outras reservas	Resultados translados	Ajustamentos / Outras variações no Capital Próprio	
<b>Posição no início de 2023</b>							
Primeira adopção de novo referencial contabilístico	1		9.830,00	67.869,89			
<b>Saldo inicial</b>			9.830,00	87.869,89			
<b>Alterações no Período</b>							
Primeira adopção de novo referencial contabilístico							
Alterações de políticas contabilísticas							
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							
Aplicação dos resultados de 2022							
Ajustamentos por impostos diferidos							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio							
<b>Resultado Líquido do Período</b>	12				-152.193,55		
	13				-152.193,55		
	2				-152.193,55		
<b>Resultado Integral</b>	3						
Operações com Detentores de Capital no Período							
Realizações de capital							
Realizações de prémios de emissão							
Distribuições							
Entradas para cobertura de perdas							
Outras operações							
<b>Posição no final de 2023</b>	5						
	6 = 1+2+3+5		9.830,00	87.869,89	-152.193,55	60.524,24	286.885,27
<b>Posição no início de 2024</b>	6		9.830,00	87.869,89	-152.193,55	60.524,24	286.885,27
<b>Alterações no Período</b>							
Primeira adopção de novo referencial contabilístico							
Alterações de políticas contabilísticas							
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							
Aplicação dos resultados de 2023							
Ajustamentos por impostos diferidos							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio							
<b>Resultado Líquido do Período</b>	12				286.885,27		
	13				286.885,27		
	7				286.885,27		
<b>Resultado Integral</b>	8						
Operações com Detentores de Capital no Período							
Realizações de capital							
Realizações de prémios de emissão							
Distribuições							
Entradas para cobertura de perdas							
Outras operações							
<b>Posição no final de 2024</b>	10		9.830,00	87.869,89	134.681,72	98.292,47	217.045,26
	I = 6+7+8+10						547.729,33

O Contabilista Certificado

A Direção



## Demonstração de Fluxos de Caixa

**CIVISA - Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores**

## Demonstração Individual de Fluxos de Caixa

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	31 Dez 2024	31 Dez 2023
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Recebimento de clientes		1,405,770.72	769,744.05
Pagamentos a fornecedores		-297,291.79	-278,447.44
Pagamentos ao pessoal		-627,831.24	-617,362.61
Caixa gerada pelas operações		480,647.69	-126,066.00
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento		-333.65	-136.30
Outros recebimentos / pagamentos		46,232.80	230,824.17
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)</b>		<b>526,546.84</b>	<b>104,621.87</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Activos fixos tangíveis		-66,845.99	-190,646.51
Activos intangíveis		-20,659.81	
Investimentos financeiros			
Outros activos		-87,505.80	-190,646.51
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Activos fixos tangíveis			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			874.43
Outros activos		62,447.53	31,819.89
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares		62,447.53	32,694.32
Dividendos		-25,058.27	-157,952.19
<b>Fluxo de caixa das actividades de investimento (2)</b>			
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento		0.00	0.00
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0.00	0.00
Outras operações de financiamento		0.00	0.00
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)</b>			
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)</b>		<b>501,488.57</b>	<b>-53,330.32</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>1,287,097.95</b>	<b>1,340,428.27</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>1,788,586.52</b>	<b>1,287,097.95</b>

## O Contabilista Certificado

A Direcção

CIVISA

CENTRO DE INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA SISMOVULCÂNICA DOS AÇORES

A-10



## Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados

### 1. Nota introdutória

O “CIVISA – Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores”, adiante designada por “CIVISA” é uma associação de direito privado sem fins lucrativos. Foi fundada por escritura notarial datada de 30 de julho de 2008, tendo como associados fundadores a Universidade dos Açores e a Região Autónoma dos Açores. Com sede na Rua da Mãe de Deus, Pólo Universitário de Ponta Delgada, o “CIVISA” tem por objeto, de acordo com artigo III dos seus estatutos, assegurar a monitorização e avaliação dos perigos geológicos nos Açores, assessorar técnica e cientificamente as autoridades regionais e locais de proteção civil, entre outros, na mitigação dos riscos que podem colocar em causa a segurança das pessoas e bens. No âmbito do seu objeto o CIVISA pode, designadamente, desenvolver as seguintes atividades:

- a) Vigilância dos perigos geológicos, incluindo erupções vulcânicas, sismos, explosões de vapor, libertação de gases tóxicos, movimentos de massa e tsunamis, entre outros, através da aplicação integrada de técnicas de monitorização geofísica, geodésica, geoquímica e meteorológica;
- b) Apoiar a criação e/ou o desenvolvimento de empresas, públicas ou privadas, assistindo-as na introdução ou aperfeiçoamento de técnicas de monitorização;
- c) Elaborar relatórios, pareceres e comunicados para a difusão de informação, destinados a apoiar ações de proteção civil na Região;
- d) Dinamizar a cooperação científica com outras entidades, procurando parcerias nacionais ou internacionais de alto nível em torno de objetivos comuns e tendentes ao desenvolvimento de polos científicos e tecnológicos coerentes;
- e) Coordenar, promover e participar em estudos, projetos e programas científicos;
- f) Coordenar, promover e participar em cursos e ações de formação, contribuindo para o aperfeiçoamento e especialização de quadros científicos e técnicos, nacionais e estrangeiros;
- g) Promover a discussão e divulgação, ao nível nacional e internacional, dos resultados obtidos com a investigação científica e tecnológica nas suas áreas de intervenção;
- h) Prestar serviços a entidades, públicas ou privadas, assim como a particulares, nas matérias da sua especialidade.

WPF  
PSC

## 2. Adoção pela primeira vez das normas contabilísticas e de relato financeiro (“NCRF”)

### 2.1 Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas as normas e o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adotadas pela União Europeia (EU). Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) e as Normas Interpretativas.

### 2.2 Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

## 3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem.

### 3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

### 3.2. Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

### **3.3. Pressupostos da especialização do exercício**

O CIVISA regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças temporárias entre os montantes financeiros e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos” (Notas 8, 9 e 16).

### **3.4. Materialidade e agregação**

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

### **3.5. Compensação**

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

### **3.6. Comparabilidade**

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2024 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

### **3.7. Imposto sobre rendimento**

A atividade do CIVISA encontra-se isenta a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

### **3.8. Ativos fixos tangíveis**

Todos os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Rúbricas	Anos de vida útil
Equipamento básico	3 - 12
Equipamento transporte	4
Equipamento administrativo	3 - 8

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

### ***3.9. Ativos intangíveis***

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Observa-se o disposto na respetiva NCRF, na medida em que só são reconhecidos se for provável que deles adviem benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os gastos com investigação são reconhecidos na demonstração dos resultados quando incorridos. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados, quando se demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros. Quando não se cumprirem estes requisitos, são registadas como gasto do período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o respetivo período de vida útil estimado, ou de acordo com os períodos de vigência dos contratos que os estabelecem. Os ativos intangíveis sem vida útil definida são amortizados num período máximo de 10 anos.

### ***3.10. Caixa e equivalentes de caixa***

Esta rubrica inclui caixa e depósitos à ordem em bancos.

### **3.11. Clientes e outros créditos a receber**

As contas de “Clientes” e “Outros créditos a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, de modo a que as mesmas reflitam a sua quantia recuperável.

### **3.12. Património ou capital estatutário**

O património ou capital estatutário é classificado em capital próprio. Não se apresentam valores uma vez que não houve dotação patrimonial dos associados na constituição do “CIVISA”.

### **3.13. Fornecedores e outras dívidas a pagar**

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

### **3.14. Réido e regime do acréscimo**

O réido comprehende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal do CIVISA. A instituição reconhece réido quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do réido não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. O CIVISA baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos das vendas e da prestação de serviços são reconhecidos na data efetiva das mesmas.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

### **3.15. Subsídios**

Os subsídios do governo ou de outras entidades públicas são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que o CIVISA cumpre com todas as condições para o receber.



Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de ativos fixos tangíveis estão registados em “outras variações de capital próprio” e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada exercício, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados com o desenvolvimento da sua atividade, sendo os mesmos reconhecidos na demonstração dos resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento do recebimento do subsídio.

### ***3.16. Passivos contingentes***

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

### ***3.17. Eventos subsequentes***

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.



#### 4. Ativos Fixos Tangíveis

A rubrica “Ativos Fixos Tangíveis” apresentava a seguinte composição em 31 de dezembro do ano de 2023 e de 2024:

31 de Dezembro de 2023

Rúbricas	Saldo em 01-Jan-23	Aquisições / Dotações	Alienações	Transferências / Abates	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-23	Valor Líquido
<b>Custo:</b>							
Equipamento básico	1,811,261.61	186,100.45				1,997,362.06	343,445.14
Equipamento transporte	57,012.51					57,012.51	
Equipamento administrativo	522,229.95	12,007.72				534,237.67	25,392.13
Outros activos fixos tangíveis	7,824.05	9,847.64				17,671.69	10,352.85
Investimentos em curso							
	2,398,328.12	207,955.81				2,606,283.93	379,190.12
<b>Depreciações acumuladas</b>							
Equipamento básico	1,576,834.92	77,082.00				1,653,916.92	
Equipamento transporte	57,012.51					57,012.51	
Equipamento administrativo	474,908.09	33,937.45				508,845.54	
Outros activos fixos tangíveis	6,332.95	985.89				7,318.84	
	2,115,088.47	112,005.34				2,227,093.81	

31 de Dezembro de 2024

Rúbricas	Saldo em 01-Jan-24	Aquisições / Dotações	Alienações	Transferências / Abates	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-24	Valor Líquido
<b>Custo:</b>							
Equipamento básico	1,997,362.06	57,226.55				2,054,588.61	319,665.83
Equipamento transporte	57,012.51					57,012.51	
Equipamento administrativo	534,237.67	27,726.72				561,964.39	38,939.69
Outros activos fixos tangíveis	17,671.69					17,671.69	8,797.70
Investimentos em curso							
	2,606,283.93	84,953.27				2,691,237.20	367,403.22
<b>Depreciações acumuladas</b>							
Equipamento básico	1,653,916.92	81,005.86				1,734,922.78	
Equipamento transporte	57,012.51					57,012.51	
Equipamento administrativo	508,845.54	14,179.16				523,024.70	
Outros activos fixos tangíveis	7,318.84	1,555.15				8,873.99	
	2,227,093.81	96,740.17				2,323,833.98	





## 5. Ativos Intangíveis

A rubrica “Ativos Intangíveis” apresentava a seguinte composição em 31 de dezembro do ano de 2023 e de 2024:

31 de Dezembro de 2023

Rubricas	Saldo em 01-Jan-23	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dez-23	Valor Líquido
<b>Custo</b>							
Projectos de desenvolvimento							
Software	231,230.64					231,230.64	1,209.05
Outras activos intangíveis							
	231,230.64					231,230.64	1,209.05
<b>Depreciações Acumuladas</b>							
Projectos de desenvolvimento							
Software	224,538.43	5,483.16				230,021.59	
Outras activos intangíveis							
	224,538.43	5,483.16				230,021.59	

31 de Dezembro de 2024

Rubricas	Saldo em 01-Jan-24	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dez-24	Valor Líquido
<b>Custo</b>							
Projectos de desenvolvimento							
Software	231,230.64	20,659.81				251,890.45	19,684.29
Outras activos intangíveis							
	231,230.64	20,659.81				251,890.45	19,684.29
<b>Depreciações Acumuladas</b>							
Projectos de desenvolvimento							
Software	230,021.59	2,184.57				232,206.16	
Outras activos intangíveis							
	230,021.59	2,184.57				232,206.16	

## 6. Investimentos Financeiros

A rubrica “Investimentos Financeiros” apresentava a seguinte composição em 31 de dezembro do ano de 2023 e de 2024:

31 de Dezembro de 2023

Participações	Ao justo valor	Ao custo	Subtotal	Perdas por imparidade	Saldo
FCT - Fundo Compensação Trabalho		6,543.26	6,543.26		6,543.26
		6,543.26	6,543.26		6,543.26

31 de Dezembro de 2024

Participações	Ao justo valor	Ao custo	Subtotal	Perdas por imparidade	Saldo
FCT - Fundo Compensação Trabalho		6,543.26	6,543.26		6,543.26
		6,543.26	6,543.26		6,543.26





## 7. Clientes

A rubrica “Clientes” apresentava a seguinte composição em 31 de dezembro do ano de 2023 e de 2024:

Rúbricas	31 Dez 2024		31 Dez 2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
		82,654.98		497,593.99
		82,654.98		497,593.99

Rúbricas	31 Dez 2024		31 Dez 2023	
	Clientes gerais	Grupo / relacionados	Clientes gerais	Grupo / relacionados
Clientes				
	82,654.98		497,593.99	
	82,654.98		497,593.99	

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica “Clientes conta corrente” apresentava os seguintes prazos de cobrança:

Rúbricas	0-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	> 91 dias	Total
Clientes conta corrente	57,079.20	25,575.78			82,654.98
	57,079.20	25,575.78			82,654.98

## 8. Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2024 a rubrica “Outros créditos a receber” tinha a seguinte composição:

Rúbricas	31 Dez 2024		31 Dez 2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Acréscimo de rendimentos Serv.Reg.Prot.Civil e Bomb. Açores - Protocolos Outras entidades financeiradoras Outras contas a receber				1,337.82
	300,000.00			100,000.00
	65,699.42			135,212.20
	165.00			338.39
Perdas por imparidade acumuladas	365,864.42			236,888.41
	365,864.42			236,888.41





O valor indicado em outras entidades financiadoras em 31 de dezembro de 2024 refere-se a saldos por receber das entidades financiadoras do programa European Commission (45.822,00 euros) e Fundação para a Ciência e Tecnologia (19.877,42 euros). O valor do protocolo do SRPCBA em 2023 foi relativo às despesas da crise sismovulcânica de S. Jorge, tendo sido recebido em 2024. O valor do SRPCBA em 31 de Dezembro de 2024 refere-se ao protocolo anual do funcionamento da vigilância sismovulcânica permanente da Região Autónoma dos Açores, cujo montante relativo ao 2º semestre de 2024 se encontrava por receber naquela data.

## 9. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, o saldo das rubricas “Diferimentos” apresentavam os seguintes valores:

Rúbricas	31 Dez 2024	31 Dez 2023
Diferimentos ( Activo)		
Gastos a reconhecer		
Seguros pagos antecipadamente	5,524.52	4,100.90
Despesas com Prot., Projectos e Prest. Serviços	39.14	38.55
	5,563.66	4,139.45
Diferimentos ( Passivo)		
Rendimentos a reconhecer: Saldos por executar		
Serv.Reg.Prot.Civ. e Bomb. Açores	31,819.89	31,819.89
Medidas e Subsídios à atividade	280,921.34	290,844.74
Prestação de Serviços	1,634,276.87	1,624,691.91
	1,947,018.10	1,947,356.54

O valor indicado em “Diferimentos (Passivo) “refere-se a protocolos de investigação e contratos de prestações de serviços em curso e com carácter plurianual.

## 10. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

Rúbricas	31 Dez 2024	31 Dez 2023
Caixa		
Depósitos à ordem	1,788,586.52	1,287,097.95
	1,788,586.52	1,287,097.95

## 11. Reservas

A rubrica “Reservas” apresentava a seguinte composição nos exercícios de 2023 e de 2024:

Rúbricas	Reservas Legais	Reservas Livres	Total de Reservas
Saldo inicial em 01 de Janeiro de 2023	9,830.00	87,869.89	97,699.89
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	9,830.00	87,869.89	97,699.89
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	9,830.00	87,869.89	97,699.89

## 12. Resultados transitados

A rubrica “Resultados transitados” apresentava a seguinte composição nos exercícios de 2023 e de 2024:

Rúbricas	Valores
Saldo a 01-Jan-23	
Alterações no período (2023)	-152,193.55
1. Realização excedente de revalorização	
2. Imposto diferido excedente revalorização	
3. Imposto diferido subsídios ao invest.	
4. Aplicação resultados (ano de 2022)	-152,193.55
5. Outras	
Saldo em 31-Dez-23	-152,193.55
Alterações no período (2024)	286,885.27
1. Realização excedente de reval.	
2. Imposto diferido excedente reval.	
3. Imposto diferido subsídios ao invest.	
4. Aplicação resultados (ano de 2023)	286,885.27
5. Outras	
Saldo em 31-Dez-24	134,691.72

## 13. Outras variações no capital próprio

O valor apresentado nesta rubrica em 31 de dezembro de 2023 e de 2024 encontra-se assim discriminado no quadro que abaixo se apresenta.



Rúbricas	Valores
Saldo a 01-Jan-23	97,054.12
Alterações no período (2023)	-36,529.88
1. Realização excedente de revalorização	
2. Realização de subsídios ao investimento	
3. Imputação de subs. ao investimento a rend.exerc.	-36,529.88
4. Imposto diferido subsídios ao invest.	
5. Outros	
Saldo em 31-Dez-23	60,524.24
Alterações no período (2024)	37,768.23
1. Realização excedente de revalorização	
2. Realização de subsídios ao investimento	62,447.56
3. Imputação de subs. ao investimento a rend.exerc.	-24,679.33
4. Imposto diferido subsídios ao invest.	
5. Outros	
Saldo em 31-Dez-24	98,292.47

#### 14. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, a rubrica “Fornecedores” registava a seguinte composição:

Rúbricas	31 Dez 2024	31 Dez 2023
Fornecedores conta corrente	11,357.28	14,330.93
	11,357.28	14,330.93

Rúbricas	31 Dez 2024		31 Dez 2023	
	Fornecedores gerais	Grupo / relacionados	Fornecedores gerais	Grupo / relacionados
Fornecedores				
Fornecedores conta corrente	11,357.28		14,330.93	
	11,357.28		14,330.93	

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica “Fornecedores conta corrente” apresentava os seguintes prazos de cobrança:



Rúbricas	0-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	> 91 dias	Total
Fornecedores conta corrente	11,357.28				11,357.28
	11,357.28				11,357.28

## 15. Estado e Outros Entes Públicos

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, a rubrica “Estado e outros entes públicos”, apresentava os seguintes saldos:

Rúbricas	31 Dez 2024	31 Dez 2023
Activo		
Imposto s/ rend. pessoas colectivas (IRC)		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		
Outros impostos e taxas		
Passivo		
Imposto s/rend. das pess. colectivas (IRC)	12,804.89	28,560.02
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	2,558.10	3,860.12
Imposto s/ rend. pessoas singulares (IRS)	13,346.65	12,892.79
Segurança Social / ADSE / FCT		
Outros impostos e taxas	28,709.64	45,312.93

## 16. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, a rubrica “Outras dívidas a pagar” tinha a seguinte composição:

Rúbricas	31 Dez 2024		31 Dez 2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores de Investimentos		22,427.28		4,320.00
Acréscimos de gastos				
Encargos com férias e subs. férias		69,125.48		71,208.44
Outros acréscimos de gastos		9,893.71		35,646.79
Outros devedores e credores		39.53		1,570.75
Outros		101,486.00		112,745.98



## 17. Vendas e serviços prestados

As vendas e serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2024 foram os seguintes:

Rúbricas	31 Dez 2024			31 Dez 2023		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias Prestação de serviços	615,831.71		615,831.71	466,635.06		466,635.06
	615,831.71		615,831.71	466,635.06		466,635.06

Os valores registados estão de acordo com a execução dos diversos contratos plurianuais de prestação de serviços, no âmbito das atividades desenvolvidas.

## 18. Subsídios à exploração

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, o CIVISA reconheceu os seguintes rendimentos em subsídios à exploração:

Rúbricas	31 Dez 2024	31 Dez 2023
Serv. Reg. Prot. Civ. e Bomb. Açores	537,552.47	600,000.00
Serv. Reg. Prot. Civ. e Bomb. Açores - Apoio Crise Sísmica S Jorge		150,000.00
Interreg	42,034.64	62,999.15
União Europeia	17,490.18	35.49
Outros		
	597,077.29	813,034.64

Os valores registados estão de acordo com a execução das diversas ações e projetos plurianuais no âmbito das atividades protocoladas.

## 19. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2024 foram os seguintes:



CIVISA

CENTRO DE INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA SISMOCVULCÂNICA DOS AÇORES



Rúbricas	31 Dez 2024	31 Dez 2023
Subcontratos	156,540.25	176,377.44
Serviços especializados	54,296.91	35,304.92
Materiais	5,624.94	4,965.07
Energia e fluídos	50,898.73	45,590.97
Deslocações, estadas e transportes	26,957.31	29,123.25
Serviços diversos	20,861.36	21,830.76
Comunicação	2,980.32	452.48
Rendas e Alugueres	2,261.21	4,766.45
Despesas de representação	643.03	612.07
Seguros	294,318.14	291,361.65

## 20. Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, foram os seguintes:

Rúbricas	31 Dez 2024	31 Dez 2023
Remunerações dos orgãos sociais	509,232.06	499,922.17
Remunerações do pessoal	109,577.89	107,498.50
Encargos sobre remunerações	7,601.38	12,390.30
Outros gastos com pessoal	626,411.33	619,810.97

Em 31 de Dezembro de 2024, o CIVISA contava 27 funcionários que desempenhavam funções administrativas e técnicas, mais 3 face ao número em 31 de dezembro de 2023. Contava ainda com 1 Estagiário L. O número médio em 2024 foi de 26 funcionários. A Direção ou Pessoal chave de gestão não foram remunerados.

## 21. Outros rendimentos

A rubrica de “outros rendimentos” registava nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, os seguintes valores:



Rúbricas	31 Dez 2024	31 Dez 2023
Imputação de subsídios ao investimento	24,679.30	36,529.88
Correcções de exercícios anteriores		2,091.00
Outros rendimentos e ganhos	163.44	
	24,842.74	38,620.88

## 22. Outros gastos

Os “outros gastos”, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, foram os seguintes:

Rúbricas	31 Dez 2024	31 Dez 2023
Impostos e taxas	378.45	280.20
Multas e penalidades		
Correcções relativas a períodos anteriores	219.33	2,372.42
Outros gastos e perdas	454.50	91.57
	1,052.28	2,744.19

## 23. Gastos de depreciação e amortização

Os “gastos com depreciação e amortização” registados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, foram os seguintes:

Rúbricas	31 Dez 2024			31 Dez 2023		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Propriedades de investimento						
Activos fixos tangíveis	96,740.17		96,740.17	112,005.34		112,005.34
Activos intangíveis	2,184.57		2,184.57	5,483.16		5,483.16
	98,924.74		98,924.74	117,488.50		117,488.50

O CIVISA utiliza o método das quotas constantes conforme indicado na nota 3.4.

## 24. Partes relacionadas

A Direção ou pessoal chave de gestão não foram remunerados conforme nota 20.


**CIVISA**

CENTRO DE INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA SISMOVULCÂNICA DOS AÇORES



## 25. Acontecimentos após a data do balanço

À data da emissão das demonstrações financeiras e fiscais não há informação que possa influenciar os valores da contabilidade de 2024. Todas as situações que possam afetar as demonstrações financeiras e fiscais foram comunicadas em devido tempo.

As entidades financiadoras dos projetos de I&D procederam à adaptação de procedimentos, com destaque para prorrogações ao nível dos cronogramas de execução física e financeira. Na prestação de serviços, salvo condicionantes dos períodos de confinamento no que concerne a trabalhos de campo e laboratoriais, até à data não há registo ou intenção de anulação de qualquer contrato, prevendo-se eventualmente a negociação de prorrogações de prazos mediante acordo entre as partes, se necessário. Ao nível dos valores por receber, até à data não foram identificados especiais riscos de incobrabilidade dos saldos a receber de clientes. Assim, a Direção não considera estar em causa a continuidade das operações ou de impactos financeiros que coloquem em causa o desempenho financeiro e o cumprimento de compromissos por parte do CIVISA em 2024, assim como não perspetiva, o recurso a medidas de apoio do Estado.

## 26. Proposta de aplicação de resultados

A Direção do CIVISA propõe que o resultado líquido positivo no valor de 217.045,25 € (duzentos e dezassete mil e quarenta e cinco euros e vinte e cinco céntimos) seja transferido para a rubrica “Resultados transitados”.

O Contabilista Certificado

A Direção

*Carlo H  
Vaz*

### **ANEXO III – PARECERES**

---

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **CIVISA – Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 2.636.300 euros e um total de capital próprio de 547.729 euros, incluindo um resultado líquido de 217.045 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reserva", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **CIVISA – Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião com Reserva

Não obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada do montante dos diferimentos relativos a contratos de prestação de serviços, pelo que não pudemos determinar se são necessários quaisquer ajustamentos relativos a estas quantias no passivo corrente, prestações de serviços e capital próprio, e consequentemente os respetivos ajustamentos ao Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração de Alteração de Capital Próprio.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e adequada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam adequados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação adequada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Car /

Ple

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Porto, 20 de março de 2025



M. Cunha & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., SROC n.º 52

representada por

Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, ROC n.º 859, registado na CMVM com o nº 20160482

## Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos do **CIVISA – CENTRO DE INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA SISMOVULCÂNICA DOS AÇORES** (a Entidade ou CIVISA) e nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Regulamento do Conselho Fiscal da Entidade, vem este órgão apresentar o relatório sobre a ação fiscalizadora desenvolvida no exercício de 2024 e dar parecer sobre o relatório de atividades e contas.

### 1. RELATÓRIO

#### I. Introdução

O CIVISA adota um modelo de fiscalização composto por um conselho Fiscal.

Os Estatutos da Entidade determinam que o Conselho Fiscal é composto por três membros, podendo um deles ser um representante de sociedade de revisores de contas ou revisor oficial de contas.

O Conselho Fiscal é composto por Maria da Graça Câmara Batista, na qualidade de Presidente, representante do associado Universidade dos Açores, por Luís Manuel Martins Brum, na qualidade de Vogal, representante do associado Região Autónoma dos Açores, e por Rúben Mota Cordeiro, na qualidade de Vogal, representante da Sociedade de revisores oficial de contas R. Cordeiro & Associado, SROC, Lda.

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos, o Conselho Fiscal delibera com a presença da maioria dos seus titulares presentes.

Todos os membros do Conselho Fiscal são independentes e não estão abrangidos por nenhuma incompatibilidade.

#### II. Atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal

Relativamente ao exercício de 2024 e até à emissão do presente relatório, o Conselho Fiscal realizou vários contatos e reuniões, nas quais estiveram presentes os membros eleitos, tendo sido exaradas as consequentes atas que substancia o presente parecer.

No cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade do CIVISA, a preparação contabilística e reporte financeiro e desenvolveu várias ações durante o ano de 2024, das quais destaca as seguintes:

1. O acompanhamento da atividade do CIVISA, durante o ano de 2024, foi realizado, designadamente, através da análise das atas da Direção, da análise da informação financeira e do relatório de atividades e contas;

2. Fiscalização do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira;
3. Apreciação da preparação e apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras de 2024 que incluem o balanço individual em 31 de dezembro de 2024, a demonstração individual dos resultados por naturezas, a demonstração individual das alterações no capital próprio, a demonstração individual de fluxos de caixa e o anexo às demonstrações financeiras;
4. Compete ao Conselho Fiscal, enquanto órgão social responsável pela fiscalização da Entidade, receber as comunicações de irregularidades apresentadas por associados, colaboradores da Entidade ou outras entidades, assim como registar, por escrito, as denúncias recebidas, bem como todas as verificações, fiscalizações e diligências feitas e os procedimentos definidos com vista à regularização das irregularidades detetadas.

Durante o exercício de 2024, o Conselho Fiscal não recebeu quaisquer comunicações de irregularidades apresentadas por associados, colaboradores ou outras entidades, e por força das suas diligências não obteve evidência de tais irregularidades.

5. Tivemos em consideração o relato sobre a auditoria às demonstrações financeiras constante da certificação legal das contas do CIVISA que inclui uma opinião modificada.

Exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” da referida certificação, é opinião do revisor oficial de contas que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Entidade, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

6. O acesso do Conselho Fiscal à informação financeira foi realizado de forma regular e adequada, sem que tenham surgido quaisquer constrangimentos ao exercício das suas funções.

## **2. PARECER**

Exmos. Senhores associados do

**CIVISA – CENTRO DE INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA SISMOVULCÂNICA DOS AÇORES**

Nos termos da legislação em vigor, dos Estatutos da Entidade e no desempenho do mandato que nos conferiram, vimos apresentar o nosso parecer sobre o relatório de atividades e as contas do CIVISA, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os quais são da responsabilidade da Direção.

No âmbito das nossas competências, examinámos as contas que compreendem o balanço individual, a demonstração individual dos resultados por naturezas, a demonstração individual das alterações no capital próprio, a demonstração

VL  
M  
Vell

individual de fluxos de caixa e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Procedemos ainda à apreciação do relatório de atividades do CIVISA emitido pela Direção.

Tendo em consideração as informações recebidas da Direção, bem como as conclusões constantes da certificação legal das contas sobre as demonstrações financeiras, **o Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovados o relatório de atividades e as contas do CIVISA**, respeitantes ao exercício de 2024.

21 de março de 2025

### O Conselho Fiscal:

Assinado por: **MARIA DA GRAÇA CÂMARA BATISTA**  
Num. de Identificação: 10068184  
Data: 2025.03.21 10:02:29-01'00'



Maria da Graça Câmara Batista – Presidente  
representante da Universidade dos Açores

Assinado por: **LUÍS MANUEL MARTINS BRUM**  
Num. de Identificação: 12607037  
Data: 2025.03.21 09:39:54-01'00'

---

Luís Manuel Martins Brum  
representante da Região Autónoma dos Açores

Assinado por: **RÚBEN MOTA CORDEIRO**  
Num. de Identificação: 11302808  
Data: 2025.03.21 09:26:05-01'00'

---

Rúben Mota Cordeiro – revisor oficial de contas  
ROC nº 1670, em representação de R. Cordeiro & Associado, SROC, Lda.